



19

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

N.º.....

SECRETARIA GERAL

Procedência: -

Assunto: -

Interessado: -

Destino: -

P.P.R. - CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

	De		Data
1		<p align="center"> <u>CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL</u> <u>SECRETARIA-GERAL</u> <u>ATO INSTITUCIONAL Nº 5</u> <u>PROCESSO DE</u> <u>CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO</u> ===== </p>	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Anexo: -

2.a VIA

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO
ATO INSTITUCIONAL Nº 5

Cantor e Compositor - CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

B - FICHA INDIVIDUAL

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
E DE OUTROS ÓRGÃOS

D - ANEXO:

1 - PROCESSO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Nº 56635 - 23 JUN 69

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,

Em de de 1969.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº /69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos do senhor **CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO**, Cantor e Compositor, nos termos do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos demais órgãos de informações, concluiu pela inteira procedência da medida proposta, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os tre

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº /69 - Fls. 2)

chos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

3.1.1 - Extrato de Prontuário

- Compositor e Cantor.
- Foi relacionado entre os elementos divulgadores de propaganda de caráter subversivo, especialmente pelo disco de sua autoria "CHE", apreendido em 1968 pela Polícia Federal.

3.1.2 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

1966

- Assinou manifesto dirigido ao governador da Guanabara protestando contra a suspensão pelo DOPS, da peça denominada CIRANDA.

1968

- Foi apreendido pela Polícia Federal todos os discos da música "CHE", de sua autoria.

1969

- Pronunciou-se sobre "Caminhos da Música Popular", na "Semana da Cultura" promovida pelo Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do DA "Barão de Mauá" da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do RIO.

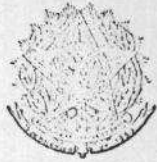
(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº /69 - Fls. 3)

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSE
LHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato
 Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo
 prazo de dez (10) anos do senhor CAETANO EMANOEL VIANA TELES VE-
LOSO, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de
 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exce
lência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

Gen Div JAYME PORTELLA DE MELLO
 Secretário-Geral do
 CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

B - FICHA INDIVIDUAL
=====

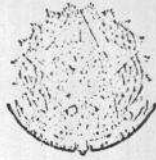


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 773	2. DATA: 25 Set 1969
3. NOME:	GASTÃO VEIOSO
4. FILIAÇÃO:	-
5. DATA DO NASCIMENTO:	-
6. NACIONALIDADE:	Brasileira
7. NATURALIDADE:	-
8. PROFISSÃO:	Compositor e Cantor
9. ESTADO CIVIL:	-
10. INSTRUÇÃO:	-
11. RESIDÊNCIA:	-



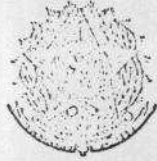
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 773	2. DATA: 25 Set 1969
3. NOME:	CAETANO VEIOSO
4. FILIAÇÃO:	-
5. DATA DO NASCIMENTO:	-
6. NACIONALIDADE:	Brasileira
7. NATURALIDADE:	-
8. PROFISSÃO:	Compositor e Cantor
9. ESTADO CIVIL:	-
10. INSTRUÇÃO:	-
11. RESIDÊNCIA:	-



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 773	2. DATA: 25 Set 1969
3. NOME:	QANTANO VEICSO
4. FILIAÇÃO:	-
5. DATA DO NASCIMENTO:	-
6. NACIONALIDADE:	Brasileira
7. NATURALIDADE:	-
8. PROFISSÃO:	Compositor e Cantor
9. ESTADO CIVIL:	-
10. INSTRUÇÃO:	-
11. RESIDÊNCIA:	-

=====

E DE OUTROS ÓRGÃOS

=====

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES - C

NS.8R0.CSS.56,8.JJ

(Continuação da Ficha Individual de CABRANO VELOSO).

- 2

12 - EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Compositor e Cantor.
- Foi relacionado entre os elementos divulgadores de propaganda de caráter subversivo, especialmente pelo disco de sua autoria "CHE", apreendido em 1968 pela Polícia Federal.



13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1966 - Assinou manifesto dirigido ao governador da Guanabara protestando contra a suspensão pelo DOPS, da peça denominada CIRANDA.
- 1968 - Foi apreendido pela Polícia Federal todos os discos da música "CHE", de sua autoria.
- 1969 - Pronunciou-se sobre "Caminhos da Música Popular", na Semana da Cultura" promovida pelo Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do DA "Barão de Mauá" da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do RIO.

(Continuação da Ficha Individual de CAETANO VELOSO). - 2



12 - EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Compositor e Cantor.
- Foi relacionado entre os elementos divulgadores de propaganda de caráter subversivo, especialmente pelo disco de sua autoria "CHE", apreendido em 1968 pela Polícia Federal.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1966 - Assinou manifesto dirigido ao governador da Guanabara protestando contra a suspensão pelo DOPS, da peça denominada CIRANDA.
- 1968 - Foi apreendido pela Polícia Federal todos os discos da música "CHE", de sua autoria.
- 1969 - Pronunciou-se sobre "Caminhos da Música Popular", na Semana da Cultura" promovida pelo Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do DA "Barão de Mauá" da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do RIO.

(Continuação da Ficha Individual de CABRANO VELOSO).

- 2

12 - EXTRATO DE PRONOMEÁRIO



- Compositor e Cantor.
- Foi relacionado entre os elementos divulgadores de propaganda de caráter subversivo, especialmente pelo disco de sua autoria "CHE", apreendido em 1968 pela Polícia Federal.

13 - HISTORICO DAS ATIVIDADES

- 1966 - Assinou manifesto dirigido ao governador da Guanabara protestando contra a suspensão pelo DOPS, da peça denominada CIRANDA.
- 1968 - Foi apreendido pela Polícia Federal todos os discos da música "CHE", de sua autoria.
- 1969 - Pronunciou-se sobre "Caminhos da Música Popular", na Semana da Cultura" promovida pelo Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do DA "Barão de Mauá" da Faculdade de Ciências Políticas e Economicas do RIO.

INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

1 - PROCESSO Nº 56635 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - 23 JUN 69

1.1 - Aviso nº 349/CISEx - 3 Jun 69

O Ministro do Exército em Aviso ao Ministro da Justiça é de parecer que o indiciado deve ter suspenso os seus direitos políticos por 10 (dez) anos, nos termos do Ato Complementar nº 39, sem prejuízo de outra ação penal de que seja passível.

1.2 - Processo CISEx nº 00580 - 5 Mar 69

Relatório - 30 Mai 69

1. Acusações

- Tomou parte em passeata de cunho nitidamente subversivo. (Passeata dos Cem Mil).

- Tem participado, em suas atividades artísticas, de grupos, que vêm se constituindo em um dos principais meios de guerra psicológica; grupos êsses constituídos de cantores e compositores de orientação filo-comunista.

- Apresentou um "Show", em companhia de GILBERTO GIL, para estudantes que ocuparam, em julho de 1968, a Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo.

- Dirigiu, juntamente com outros indivíduos, carta aberta ao Ministro da Justiça, protestando contra a prisão pelo SNI de elementos suspeitos.

(Continuação de INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS - Fls. 2)

- Em algumas de suas composições musicais, incute subliminarmente, mensagens de cunho subversivo, de incitamento à animosidade entre as classes sociais e de exaltação de líderes comunistas.

2. Provas

- As constantes dos autos do processo.

3. Conclusão

- Trata-se de um elemento a serviço das atividades comunistas, intencionalmente ou como "inocente útil".

A suspensão de seus direitos políticos corresponderá não só a impossibilidade de, utilizando sua popularidade, tentar um cargo eletivo como, e principalmente, de impedir ao indiciado a participação ostensiva / em várias atividades e a utilização de sua música para fins políticos, mesmo quando sub-repticiamente.

Julga, em consequência, o Relator que o presente processo seja remetido ao Ministério da Justiça que, pela sua COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções previstas no parágrafo I do artigo 2º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos, sem prejuízo de outra ação penal de que seja passível.

D - ANEXO:
=====

1 - PROCESSO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 56635 - 23 JUN 69

1 - PROCESSO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 56635 - 23 JUN 69,

contendo:

1.1 - Aviso nº 349 CISEx - 3 Jun 69

1.2 - Processo CISEx nº 00580 - 30 Mai 69

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	
SECRETARIA DE JUSTIÇA	
Nº 322	DATA 12/6/69
DOCUMENTO SIGILOSO	



SECRETETO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

23 JUN. 1969 56635

Carimbo do S. C.

Autuação

Anexos

Cantor e compositor

Chapman

Distribuição

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
CABINETE DO MINISTRO	
N.º 322	DATA 12/6/69
DOCUMENTO SIGILOSO	

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

AVISO Nº 349 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA
EM 3 DE junho DE 1969

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	
D. A.	
23 JUN. 1969	56635
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES	

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo referente a CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO - Cantor e Compositor, sendo de parecer que o indiciado deve ter suspensos seus direitos políticos por 10 (Dez) anos, sem prejuizo de outra ação penal de que seja passível.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e apreço.

A. de Azevedo Frey

Exmo Sr
Professor LUIZ ANTÔNIO DA GAMA E SILVA
MD Ministro de Estado da Justiça.

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comissão de Investigação Sumária do Exército

INDICIADO: CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do mês de MAIO do ano de 1969, nesta cidade do RIO DE JANEIRO - ESTADO DA GUANABARA, autuo o OFÍCIO Nr 87-PLAN-D/I Bx e ANEXOS Fls 4 à 125 e mais documentos que a êste junto e me foram entregues pelo Sr. CORONEL SECRETÁRIO DA CISEx, do que, para constar, lavro êste termo.

Eu, OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G-439.212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

[Handwritten signature]
OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G-439.212
ESCRIVÃO DA CISEX

[Handwritten mark]

CISEx
00580

~~SECRET~~
2
~~SECRET~~

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

PROCESSO Nº CISEx
00580 - DE 05 / MAR / 19 69

QUALIFICAÇÃO

I N D I C I A D O:

- NOME: CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO - Compositor e Cantor
- FILIAÇÃO: José Teles Veloso e Claudionor Viana Veloso
- DATA DO NASCIMENTO: 26 anos
- NACIONALIDADE: Brasileira
- NATURALIDADE: Santo Amaro/BA
- ESTADO CIVIL: Casado
- RESIDÊNCIA: Av São Luiz 43 Aptº 2002 - São Paulo
- PROFISSÃO: Compositor
- OUTRAS ATIVIDADES: Cantor

... OBSERVAÇÕES: Não foi sancionado pelo AI-5, até a presente data

SECRET

SECRET



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

579

CISEx
00580

Rio de Janeiro, GB, 27 Fev 69

Do Comandante do I Exército

OFÍCIO Nº 87-Plan-D

Ao Sr Presidente da Comissão de Inves-
titação Sumária do Exército

**AUTU-SE E DISTRIBUA-SE AO
RELATOR.**

Assunto Aplicação do AI-5

Rio-GB, 2 de maio de 1969

ANEXO: 1 (uma) relação

Gen Sizenho Sarmiento
GEN PRESIDENTE DA CISEX

1. Este Comando, em complemento ao Ofício nº 30-Plan-D, de 31 Dez 68, encaminha a V Exa nova relação de pessoas (Diversos) cujas atividades têm sido nocivas aos princípios moralizadores consagrados pela Revolução de 1964, a fim de serem enquadrados no AI-5.

2. Informo ainda que estudos continuam a ser realizados pelo I Exército no sentido da formulação de novas relações, a serem enviadas oportunamente à altz consideração de V Exa.

Gen Ex Sizenho Sarmiento

Gen Ex SIZENHO SARMENTO
Comandante do I Exército

Com I Exército

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CISEx
000172 -5 MAR 69
PROTÓCOLO

SECRET

3

SECRET

112 11/11/69 N8. PRO. CSS. 56-01, P. 24

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO
I EXERCÍTO
1ª R M - BDA AET
1º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

CISEx
00590

Encarregado da INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA

Maj HILTON JUSTINO FERREIRA

Sgt LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Escrivão

Indiciado: CAETANO EMANOEL VIANA
TELES VELOSO

Ofendido:

A U T U A Ç Ã O

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e / sessenta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, no quartel do 1º / Grupo de Artilharia Aeroterrestre, Deodoro, Estado da Guanabara, / autuo o Offício nº2 GET, de 13 de janeiro de 1969, do Exmo Senhor / General de Brigada ADAUTO BEZERRA DE ARAÚJO o Dossier de 10 de ou- / tubro de 1968, da AMAN que a esta junto e me foram entregues pelo / Encarregado da Investigação Sumária, do que para constar, lavro ês- / te termo.

Eu, Segundo Sargento LUIZ CARLOS DE CARVALHO, servindo de Es- / crivão, que o escrevi e subscrevo.

Luiz Carlos de Carvalho

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

2º Sargento, servindo de Escrivão

SECRET

SECRET

Hilton Justino Ferreira
MILITON JUSTINO FERREIRA-MAJ
Encarregado Major

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, Intelct a presente Investigaçao Sumaria a fim / de apurar os fatos constantes do Oficio nº2 GEM/Bda Vet, de 13 / Jan 69, do Exmo Sr Gen Bda Comandante da Bda Vet e Dossier, de / 10 de Out 68, da A M A M, anexos aos autos desta Investigaçao.

TERMO DE ABERTURA

CISEX
09580

SECRET

Handwritten signature

Nº 18. PRO. CSS. 56.01.8.05

Nº. PRO. CSS. 56.01, B. 26

Handwritten initials

SECRETO

CISEX
00580

MINISTÉRIO DA GUERRA
EXERCÍCIO
BRIGADA AEROTERRESTRE

Rio, GR. 13 Jan. 1969

Ofício nº2 GHI/Bda Act

Do Gen Chefe do GHI/Bda Act

Ao Sr Maj HILTON JUSTINO FERREIRA
(1G-398.087)

Assunto : Nomeação de Sindicante

Anexo: 1 (um) Dossier

- Nomeio o Maj 1G-398.087, HILTON JUSTINO FERREIRA, para proceder investigações sumárias com vistas à subversão e incitamento à desordem em que se acha envolvido o cantor CAELANO VELOSO.

Gen. Alvaro B. de Araújo

Gen Bda ADAUTO BEZERRA DE ARAÚJO
Ch GEF / Bda Act

Ent

SECRETO

SECRETATO

CISEx
00520

CAETANO VELOSO
(NOME)

FILIAÇÃO: _____
 PROFISSÃO: Cantor. NATURALIDADE: _____
 INSTRUÇÃO: _____ IDENTIDADE: _____
 ESTADO CIVIL: _____ DATA NASC.: _____
 LOCAL DE TRABALHO: _____
 RESIDÊNCIAS:
 Antiga: _____
 Atual: _____
 CÚTIS: _____ CABELOS: _____ OLHOS: _____ ALTURA: _____
 BIGODE: _____ SINAIS PARTICULARES: _____

DOC Nº	DATA E ORIGEM	H I S T Ó R I C O
Inf 8/68	AMAN	Em 10Out68, entre as 12.15h e 12.40h, a Rádio "Jovem Pan", de SP, irradiou uma crônica, feita pelo comentarista Julio Kendal, em que dizia ter o marginado cantado o Hino Nacional, em ritmo de "TROPICALIA", em uma boate de SP(Capital). Acrescentou o comentarista que não se admirou de ter o marginado feito isso, pois já conhecia suas tendências o que realmente o surpreendeu foi de não terem os frequentadores da boate tomado uma atitude de protesto e assistido passivamente tamanha falta de civismo do cantor. A Rádio "Jovem Pan" estava transmitindo em ondas curtas e sua irradiação foi ouvida no Bairro Monte Castelo, em Rezende-RJ.



SECRETATO

H5
H. Justino

SECRETO



CIS Ex
00580

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

Rio de Janeiro, GB., 14 Jan 69

Do Enc da Investigação Sumária

Of s/nº/JUSTIÇA

Ao Sr Cmt do 1º G A Aet

Assunto :- Nomeação de Escrivão

Handwritten notes:
Aprov.
Publicado em 14 Jan 69.
Em 14 Jan 69
Gladston
La Cruz

Indico-vos o 2º Sargento LUIZ CARLOS DE CARVALHO para servir como Escrivão da Investigação Sumária para a qual fui nomeado como encarregado, de acôrdo com o Of nº2/GET/Bda Aet, de 13 Jan 69, do Exmo Sr Gen Ch do GET/Bda Aet.

Handwritten signature: Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA

Major Encarregado da Investigação Sumária

SECRETO



*El 6
M. Teles
1969*

Teles

CIVIL

Reg. n.º

Individual dactiloscópica de:

CAETANO EMANUEL VIANA TELES VELOSO

Filho de José Teles Veloso

e de Claudionor Viana Teles Veloso

Nasc. a 7 Ago 42 Natural da Bahia

Est. civil Casado

Instr. Sim

Cúrtis Morena Cabelos Cast Esc Ond

Barba Raspada

Bigode Raspado Olhos Cast Escuro

Alt. 1, m 68

Motivo } Subversão e incitamento à desordem

Pôsto — Graduação
Classificação

Rio de Janeiro, GB, 15 de Janeiro de 1969

Caetano Emanuel Viana Teles Veloso
Identificado

[Signature]
Identificador

*El 6
M. Teles
1969*

18
10/11/69
11/11/69

SECRETARIA



CISEx
00500

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1º GRUPO DE ARTEFARIA AEROTERRITÓRIA

Rio de Janeiro, GB, 15 Jan 69

Of nº1/JUSTIÇA

Do Encarregado de Investigação Sumária

Ao Ch do D O P S/RIO-GB

Assunto :- DOSSIER

1. Solicito-vos a fineza de enviar com a possível urgência, para êste encarregado de Investigação Sumária, o dossier ou o / que constar, de CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO (Cantor) que / se encontra atualmente prêso nesta O M para fins de averiguações e interrogatório com vistas à subversão e incitamento à desordem.

2. Certo da valiosa colaboração e presteza no atendimento, / apresento a Vª Sª os elevados protestos de estima e distinta con sideração.

Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA
Maj Encarregado de Inv Sumária
16-398.097

Recebi a 2ª via em 16/1/69

Vice Direc (Defesa)
Secretaria do Direc de
DI/DOBS

SECRETATO

*File
classificação*

SECRETO



CISEx
00580

Handwritten signature

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1.º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

Rio de Janeiro, GB, 15 Jan 69

Officio nº2/JUSTIÇA

Do Encarregado de Investigação Sumária

Ao Sr Ch do S O P S /RIO-GB

Assunto: DOSSIER

1. Solicito-vos a fineza de enviar com a possível urgência, / para êste encarregado de Investigação Sumária, o dossier ou o que constar, de CAETANO EMANOEL VIANA TELES VILLOSO (Cantor) que se encontra atualmente prêso nesta O M para fins de averiguações e interrogatório com vistas à subversão e incitamento à desordem.

2. Certo da valiosa colaboração e presteza no atendimento, / apresento a Vª Sª os elevados protestos de estima e distinta consideração.

Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA

Maj Encarregado da Inv Sumária

SECRETO

El do
Intelectual
107
Nº. PRO. CSS. 56.03, P. 33



CISEx
00580

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1º GRUPO DE ARTILHARIA ALROTERRESTRE

Rio de Janeiro, GB, 15 Jan 69

Ofício nº3/JUSTIÇA

Do Encarregado de Investigação Sumária

Ao Exmo Sr Ch do CENIMAR

Assunto :- Dossier

Solicito a V Exª a fineza de enviar com a possível urgência para este encarregado de Investigação Sumária, o dossier - ou o/ que constar - de CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO (Cantor) o // qual se encontra atualmente prêso nesta O M para fins de averigua ções e interrogatório com vistas à subversão e incitamento à de-/ sordem.

Hilton Justino Ferreira
HILTON JUSTINO FERREIRA
Maj Encarregado da Inv Sumária

Recebi a 1ª via em 16/1/69

[Handwritten signature]

SECRETO

file 4/8

RADIOGRAMA

Nome e cargo do expedidor e o seu cargo de destino, com 2 espaços para o endereço, e o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

PREÂMBULO	Espécie	OFICIAL	Número	Data	Hora	Carimbo da Estação
	Origem		Palavras	Via	a seguir	
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS	UU		CISEx 00500	Hora da Transmissão		Iniciais do Operador
	Q G/ 6ª R M - SALVADOR - BA					
END-REÇO	N. S/lt de 15 Jan 69 SOL VEX REM ESTA OM UU POSSIV DOSSIER OU QUE					
TEXTOS A TRANSMITIR	CONSTAR DE CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO VG FIM PROC INVESTIGAÇÃO /					
	SUMÁRIA EM ANDT NESTA O M COM VISTAS AI-5 ET AC PT TEN CEL GLADSTONE CMT					
1º G A AET						
Assinatura ou rubrica do expedidor						

File 4/8

SECRETO

ESTAC
15
11

Gladden
May

peris

AJJ-6/QJJ-11 DE SALVADOR 485-20-15-1800PAMT

UU CMT 1º G A AET

DEODORO RIO GB 0990

S Rd M G
ESTAÇÃO DF-6

1959 JAN 15 20:59

29 E-2 DE 15 JAN PT RERA SN DE 15 JAN VG INFO NADA CONSTA ATEH
MOMENTO NESTA RM PT--- GEN ABDON SENNA CMT 6A RM

*Ar 12
Municípios*

SECRETO

CISEX
00390

16.1.69
Ajudancia Go Aot
Protocolo
n.º 96083

U

MINISTERIO DO EXERCITO

MINISTERIO DO EXERCITO

SECRETO

CISEx
00500

"TRIBUNA DA IMPRENSA DE 24 DE JUNHO DE 1966"

- INTELECTUAIS ACUSAM NEGRÃO: CERCEIA LIBERDADES DO POVO.
- Um manifesto com mais de cem assinaturas de intelectuais e artistas foi entregue ontem ao Sr. NEGRÃO DE LIMA, protestando contra o terrorismo cultural praticado pelo seu governo e acusando o não cumprimento das promessas contidas em sua plataforma eleitoral.
- No manifesto, encabeçado por OTTO MARIA CARPEAUX e MORGE AMADO, a inteligência nacional demonstra sua repulsa às atitudes do Governador, denunciando o cerceamento das liberdades individuais na Guanabara.

- É a seguinte a íntegra do manifesto:

"Exm^o. Sr. Governador da Guanabara.

- Os intelectuais e artistas abaixo assinados - como representantes / da Cultura brasileira - vêm manifestar seu protesto e sua estranheza diante de atos que caracterizam a continuação do terrorismo cultural.

- Surpreendidos com o não cumprimento das promessas contidas em vossa plataforma eleitoral, vêm mais uma vez firmar publicamente sua repulsa pelas atitudes arbitrarias como a suspensão de uma montagem do Teatro Experimental do Estado da Guanabara, em cujo texto encontram-se / poemas dos maiores representantes da Poesia contemporâneas, como CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, e na mesma ocasião a apreensão de trabalhos de um grupo de jovens pintores expostos no Instituto de Belas Artes, situado no Parque Lage, assim como ocorreu na Escola Nacional de Belas Artes por ocasião da exposição de alunos.

- (a) OTTO MARIA CARPEAUX - Escritor; JORGE AMADO - Escritor; NELSON PEREIRA DOS SANTOS - cineasta; ODUVALDO VIANA FILHO - ator; CARLOS HEITOR CONY - escritor; JOSÉ CONDÉ - escritor; DIAS GOMES - teatrólogo; FERREIRA GULLAR - poeta; ODETE LARA - atriz; ALEX VIANY - cineasta; WALMIR AYALA - poeta; BETTY FARIA - atriz; KLEBER SANTOS - diretor de teatro; CARLOS DIEGUES - cineasta; HARRY LAUS - crítico de arte; MÁRIO LAGO - ator; MO. CIR FÉLIX - poeta; GAYA - maestro; JAGUAR - caricaturista; CARLOS SELLAR - pintor; IVAN FREITAS - pintor; IVAN FREITAS - pintor; LEON HIRZMANN - cineasta; RAFAEL DE CARVALHO - ator; IVAN DE ALBUQUERQUE - diretor de teatro; RUBENS CORREIA - ator; GERMÃO FILHO - ator; IVAN JUNQUEIRA - ator; HÉLIO ARI - ator; NELSON XAVIER - diretor de teatro; RAQUEL LEVI - professora de dança; JOEL BARCELOS - ator; PICHIN PLÁ - atriz; ANTÔNIO PITANGA - ator; JOÃO DAS NEVES - diretor de teatro; FRANCISCO DE ASSIS - diretor de teatro; ILVA NIÑO - atriz; MARIETA SEVERO - atriz; TEJMA RESTON - atriz; VIRGÍNIA VALLI - atriz; LUIZ CARLOS LACERDA DE FREITAS - cineasta; LUIZ FERNANDO GOULART - cineasta; ZEN. FÉLIX - atriz; JORGE COUTINHO - ator; TERESA BRAGA - atriz; SÉRGIO CABRAL - crítico de música popular; OSVALDO LOUREIRO - ator; MARILU FIORANI - cinema; ANDRÉ PALUCH - cineasta; HUGO CARVALHO - ator; JANIRA SANTIAGO - atriz; SÉRGIO MAMBERTI - ator; VERGARA - pintor; ROGÉRIA DUARTE - desenhista; CLETANO VELOSO - com-

SECRET

CISEx
09520

(Continuação do recorte de jornal "TRIBUNA DA IMPRENSA" de 24/6/66 -
Intelectuais acusam Negrão: cerceia liberdades do povo).

positor; PAULINHO DA VIOLA - compositor; ILCA TERESA - pintora; SEBASTIÃO DE FRANÇA - escritor; PEDRO LUIS DE ASSIS - compositor; JOSÉ C. CAPINAN - compositor; JOSÉ MACEDO - professor; ANTÔNIO CARLOS DE BRITO - poeta; LUCIMAR VOLPON - poeta; ÂNGELO SANT'ANA - poeta; CARLOS ELIAS - compositor - IRENEIDE - cantora; ROBERTO LEÃO - jornalista; / ANA M. FALASCHI - bailarina; GUILHERME LESSIN RODRIGUES - ator; JOSÉ C. RÊGO - jornalista; ECHIO REIS - ator; GILSON DE SOUSA - ator; JOÃO C. GALVÃO - pintor; J. BARBOSA DA SILVA - pintor; RAMAIANA VARGENS - pintor; MARILIA KRANZ - pintora; SOLANGE ESCOSTEGUY - artes plásticas; JOSÉ WILKER - ator; FLÁVIO DE SÃO TIAGO - ator; SÔNIA NERCESSIAN - pintora; CARLOS PONTUAL - pintor; ÂNGELO D'AQUINO - pintor; DIANA SILVEIRA - pintora; M. BARROSO DO AMARAL - pintora; FRED SANTOS - pintor; HUGO LEÃO CASTRO - pintor; MARY IVONE - atriz; OTONIEL SERRA - ator; ALMIR GONÇALVES - jornalista; NÉLSON BRITO - jornalista; REGINALDO CARVALHO - músico; VERA SETA - atriz; TERESA MONTENEGRO PENAFIEL - fotografia; JORGE OTÁVIO MOURÃO - ator; J. DINIZ - ator; EDVALDO COSTA - compositor; DENÓI DE OLIVEIRA - compositor; LEANDRO FILHO - ator".

* * * * *

- Ver original em: INTELECTUAIS.

SECRET

CÓPIA
 SEGRETO
 15
 CISE Ex
 03500

M. J. - D. P. F. - DELEGACIA REGIONAL - GB

SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

CAETANO EMANOEL MARIA VELOSO

Enderço: Av. São Luiz, 43, aptº 2002-Bairro São Luiz - São Paulo. Carteira de Identidade 1546052-Bol. nº3, 8/Jan 68 DOPD/GB - Reg. 020/DR/GB. 21 set.67 - Participa de grupo / de cantores e compositores de orientação filo-comunista, atuando / em franca atividade nos meios culturais. Bol.66, 12 Ag. 68, DOPD/GB - 31 Ag 68 - Deverá comparecer a "show" promovido pelo 1º Festival de Arte de Caxambú, ao qual foi convidado, entre outros, Carlos Heitor Cony.

GILBERTO GIL

Bol. 13, de 2 Fev 68, DOPD/GB,- Dec. 145, de 68 da DR/GB - Cantor Popular, vem divulgando nos estabelecimentos noturnos da GB, SP e Belo Horizonte, bem como em reuniões no Museu de Arte Moderna, uma rumba denominada SOY LOCO POR TI, AMERICA, de autoria de José Carlos Capinam, que faz apologia de Che Guevara e ridiculariza os Governadores, digo, os Governantes da América Latina. Bol. 3, de 8 Jan 68 DOPS/GB - Reg. 020/DR/GB - 21 set 67 - Participa de grupo de cantores e compositores de orientação filo-comunista, atuando em franca atividade nos meios culturais.

SEGRETO

COPIA

CISEx
00500INFORME SOBRE PARTICIPANTE DA MANIFESTAÇÃO DE 26 DE JUNHO
DE 1968

SECRETO

1. Integrando a corrente de braços dados que reunia os representantes do meio artístico, especialmente da música e de Teatro/ notavam-se : Odete Lara (vestida de negro, com uma saia bem curta/ e botas brancas); Norma Benguel (igualmente de negro, co botas altas e pretas, de braços com Odete Lara durante todo o tempo); O / Compositor Gilberto Gil - o cantor - compositor baiano Caetano Veloso - a atriz Tônia Carrero - o compositor Chico Buarque de Holanda - a cantora Nara Leão - o poeta e compositor Vinícius de Moraes - um rapaz magro, de grande cabeleira negra e barba também crescida, parecendo tratar-se do cineasta comunista Eduardo Coutinho, / que colaborou Leon Hirszman na realização do filme "Garota de Ipanema"

- x - x - x - x -

6 Ago 68

Entre 12 e 15 horas sozinho no Aero-porto Santos Dumont

Dia 21 Set 68

TV - Canal 4 - Festival Internacional da Canção

Caetano Veloso contou " E proibido proibir" - Na oportunidade foi vaiado. Reagiu: "Vocês não estão entendendo". "Então mocidade, assim que vocês querem tomar o poder?" " Vocês estão alienados" / (ou outra coisa.Semelhante) "Vocês não conseguem entender". Ficou possesso e retirou-se. Mas chegou a afirmar: " E assim que vocês/ querem tomar o poder, juventude"

Gilberto Gil (1º Mar 68)

Jóven Pan - Mercedes Azul.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

SECRETO

SECRETO

CISEx
00500

ARTISTA PROTESTA CONTRA PRISÕES

Continuam desaparecidos — e já se teme que tenham sido assassinados — os irmãos Rogério e Ronaldo Duarte, presos pelo SNI no dia 4 do corrente, quando se dirigiam à Candelária para assistir à missa pela alma do estudante Edson Luis Lima Souto, assassinado pela polícia.

Nem o Exército nem a polícia sabem para onde foram levados, e os intelectuais cariocas já consideram o desaparecimento como um "sequestro oficial". E depois de visitarem todas as guarnições da Guanabara, inutilmente, estão esperando para o ministro da Justiça, sr. Gama e Silva, através de carta-aberta assinada pelos maiores nomes da literatura, teatro, música popular, arquitetura, etc., solicitando "que se ponha termo às condições flagrantemente ilegais da prisão de nossos companheiros".

Assinam a carta-aberta ao ministro Gama e Silva, entre uma centena de intelectuais, os srs. Alceu Amoroso Lima, Antônio Carlos Jobim, Elcio Buarque de Holanda, Oscar Niemeyer, José Celso Martinez Correia, Caetano Veloso, Gilberto Gil, Edú Lobo, Ana Letícia, Fayga Ostrower, Millôr Fernandes, Paulo José, Lella Diniz, Domingos de Oliveira, Vinicius de Mo-

rais, Djanira, Wonquin Pedro de Andrade, Nelson Pereira dos Santos, Plínio Marcos, Ferreira Gullar, Antônio Callado, Sérgio Porto, Hélio Pellegrino, etc.

CARTA

É o seguinte, na íntegra, o texto da carta-aberta dos intelectuais ao sr. Gama e Silva:

"Senhor ministro. Como é de conhecimento público, são desaparecidos até hoje dois jovens intelectuais presos no Centro da Cidade, dia 4 do corrente quando se celebrava a Missa por alma do estudante Edson Lima Souto.

Ronaldo Duarte, engenheiro, cineasta, vencedor do último Festival de Cinema promovido pelo Jornal do Brasil, e Rogério Duarte, artista plástico, poeta, professor de artes gráficas e diretor de arte da Editora Vozes, foram detidos por dois policiais à paisana e conduzidos em companhia de Sílvia Escorrel de Moraes Saldanha e Rute Queirós, ao carro da polícia nº 8-143, que deixou os irmãos Duarte em algum ponto não identificado do Centro da Cidade

sob a guarda de agentes à paisana, levando em seguida as mães para o DOPS, de onde foram soltas horas depois.

Desde então, por maior que fosse nosso empenho, não conseguimos obter nenhuma informação sobre o destino dos intelectuais presos. Os nomes de Ronaldo e Rogério Duarte não constam de nenhum dos registros feitos pelo Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Federal e DOPS, como foi noticiado pela imprensa e comunicado às pessoas altamente qualificadas que procuraram localizá-los.

Diante da gravidade desses fatos, que nos fazem temer pela vida de Ronaldo e Rogério Duarte, decidimos nos dirigir diretamente a Vossa Excelência para solicitar que se ponha termo às condições flagrantemente ilegais da prisão de nossos companheiros intelectuais, que já agora parece assumir características de um sequestro oficial.

Os abaixo-assinados esperam providências urgentes de Vossa Excelência."

SECRETO

SECRETO

CISE
00530

Handwritten signatures and initials

1º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

Rio de Janeiro, GB, 17 Jan 69

Of nº4/JUSTIÇA

Com do G A Aet

Sr Maj Enc Inv Sum de Gilberto Gil

:- Documento (remete)

ANEXO:-CÓPIA DE DOC ORIUNDO DO SOPS/GB

Remeto-vos em anexo, 1(um) documento versando sobre dados existentes no SOPS/GB a cerca Gilberto Gil, sobre o qual estais investigando.

Mo cup de

GLADSTONE MAIA

Ten Cel Comandante do 1º G A Aet

Handwritten signature

ICC

Em 17 Jan 69

*Recebido em envelope lacrado
do Sr Maj Ely, do RSD, pelo
portador Mensagem autógrafo
Ed 1020 / Abriso Dias de Cort -
LG-642.769, da Cia Pte Pes/3º Btl/RSD,
com o pap EB21-16053 -*

SECRETO

Handwritten signature

Fl. 201650
M. M. M. M.
per

M. M. M. M.
M. M. M. M.

... da legislação em vigor), de
 N.º 21015 F. apresentando comprovante
 de imposto de Renda descontado
 na fonte, Rádio Record S.A. da Va-
 do de 20 fev. 68, o mesmo e a co-
 municar da Rádio Record datado
 de 7 mai 68, apresentando em contra-
 to de locação de serviços de Moisés
 Pauletti Produções Artísticas Ltda,
 sita à Av. Engadeiros Luiz Antônio,
 no. 830, Sobrelaje, São Paulo, e
 Guilherme Araújo Produções Artís-
 ticas - GAPA -, sita à Rua 7 de
 Abril, 79, sala 205, São Paulo; a-
 presentando as declarações datadas de
 15 jan 69 de Guilherme Araújo Pro-
 duções Artísticas - GAPA -, acima re-
 ferida pelas quais recebeu as seguin-
 tes quantias: em 30 jul 68: NC# 77.000,
 sendo descontado por imposto r.t. do
 na fonte NC# 7.760,00; em 29 ago 68:
 NC# 35.000,00, sendo descontado
 para imposto r.t. do na fonte
 NC# 2.800,00; em 29 out 68: NC#
 4.000,00, sendo descontado para
 imposto r.t. do na fonte e imposto
 renda NC# 320,00; em 29 de out 68:
 NC# 10.500,00, sendo descontado
 para imposto r.t. do na fonte
 NC# 840,00; durante 7 meses e 25
 dias, a partir de 6 de maio de 68
 a dezembro do mesmo ano, contra-
 tado pela Rádio Televisão Paulista S.A.

Contam

Atestado
de Recebimento
n.º 7

Fl. 24
Subsídios
SECRETO

N.º PRO.CSS. 56.03, 8.45

CISEx
00500

Recebi a importância de N.º 35.000,00,
sendo que pelo destino havido entre as
partes interessadas os Sr. Gilberto Gil e
Caitano Veloso deixaram de perceber os
últimos meses. Declaro ainda não
possuir nenhum imóvel ter como
mulher esposa, reside num apartamento
alugado em São Paulo, com um
aluguel mensal aproximado de
N.º 900,00; cujo endereço é Av. São
Luiz, 113, - nº. 2002. Possuo ainda
móveis de uso doméstico em minha re-
sidência, sendo os da sala de acrílico.
Não possuo jóias de valor. E nada
mais me lembro em declarar como
bens que possuo.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de
1969.

Caitano Emanuel Viana Veloso

SECRETO

SECRETO

CISEX
80300

TERMO DE INQUIRIÇÃO DO INDICIADO

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no quartel do 1º Grupo de Artilharia Aeroterrestre, presente o Major Art HILTON JUSTINO FERREIRA, encarregado desta Investiga-
ção Sumária, comigo 2º Sgt LUIZ CARLOS DE CARVALHO, servindo de Es-
crivão, compareceu CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO, a fim de //
ser interrogado e declarar os bens móveis, imóveis e semoventes, /
bem como todos os valores que possui. Em seguida, passou aquela au-
toridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual o seu nome, ida-
de, filiação, estado civil, naturalidade, profissão e residência, /
respondeu que: CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO, com 26 anos de /
idade, filho de JOSE TELES VELOSO e de CLAUDIONOR VIANA TELES VELO-
SO, casado no civil e religioso, na Igreja de São Pedro, situada /
na Piedade, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, nascido em San-
to Amaro, Estado da Bahia, profissão atual Cantor e Compositor, re-
sidente na Avenida São Luiz, nº 46, digo, nº 43, Apt 2002, São Paulo,
Estado de São Paulo. Perguntado qual a sua ocupação passada, respon-
deu que: até aos dezessete anos foi estudante, fazendo o curso pri-
mário na Escola Dr Bião, cuja Diretora era Dona Cremilda Mutti, em
Santo Amaro, Bahia; o curso Ginásial no Centro Educacional Teodoro
Sampaio, cujo Diretor era o Padre Antenor Celino, em Santo Amaro, /
Bahia; em 1960, 61 e 62, fez o curso Classico no Colégio Severino /
Vieira, na cidade de Salvador, Bahia, cujo Diretor era o Dr Arman-
do Costa e teve os seguintes professores: Dona Candolina, Maria He-
lena, Eliza Saldanha, Aline, Celeste Aida, Emiliana, Sr Silvio, Dr
Bahia, sem se lembrar de outros no momento. Em 1960 residiu no Bair-
ro Tororó, em Salvador, junto de 4 (quatro) irmãos; em 1961, seus /
pais, digo, seus pais se transferiram para Salvador residindo no //
mesmo lugar, inicialmente, mudando-se para a Rua Bolevar Suisso, /
Nazareth, Salvador, Bahia, sem se lembrar do número; em 1962 resi-
diu na Rua Prado Valadares nº 18, 1º Andar, Nazareth, Salvador, //
Bahia, onde até a data atual residem seus pais com três filhos, sen-
do dois de criação. Possui os irmãos: Eunice Oliveira, residente /
com os pais, doméstica; Clara Maria Veloso Barreto, casada com /
Lairton Barreto, doméstica e é funcionário da Petrobrás, resi-
dente no Bairro Tororó, Salvador, Bahia; Maria Izabel Veloso Mes-

- Continúa - SECRETO

SEGRETO

CISEx
5530

(Continuação do Termo de Inquirição do Indiciado)

Adely
Wach
Blair
Catania
Juliana

quita, casada com Antonio Mesquita, professora primária e éle Fun-
cionário do Banco do Brasil, residente em Santo Amaro, Bahia; Ro-
drigo Antonio Viana Teles Veloso, solteiro, residente com os pais,
Funcionário da Companhia de Energia Elétrica da Bahia; Roberto Jo-
se Viana Teles Veloso, Solteiro, residente com os pais e atualmen-
te residendo, digo, residindo com o indiciado com possibilidade de/
fixar residência em São Paulo, funcionário da Superintendência de /
Turismo da cidade de Salvador, Bahia; Maria Betânia Viana Teles Ve-
loso, sl, digo, solteira, residente à rua Cupertino Durão, nº26, Apt
ignorado, Leblon, Rio de Janeiro, GB, profissão Cantora; Irene Viei-
ra Hilling, solteira, residente com os pais, estudante do Colégio/
de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade Católica da
Bahia, em Salvador; a primeira e a última retro citada são filhas
de criação. Em 1963 e 1964 o indiciado estudou na Faculdade de Fi-
losofia da Universidade Católica, digo, Faculdade de Filosofia da /
Universidade da Bahia, cursando a matéria filosofia. No fim do ano
de 1964 sua irmã Maria Betânia, foi convidada para participar como
cantora o espetáculo, digo, espetáculo opinião, no Teatro Opinião, no/
Rio de Janeiro, vindo o indiciado para esta cidade acompanhando //
sua irmã; em 1965 no mês de maio aproximadamente o espetáculo foi/
para São Paulo, quando o indiciado, acompanhante de sua irmã, jun-
to com Gilberto Gil, Antonio Jose, Maria da Graça e a própria Ma-
ria Betânia, todos cantores e compositores foram convidados para /
fazer novo espetáculo, chamado "Arena Canta Bahia", com duração de/
um mês, no Teatro Brasileiro de Comédia, em São Paulo; O indiciado
retornou à Bahia onde permaneceu até meados de 1966, quando traba-
lhou por dois ou três meses na Companhia "ORGAPE", Companhia de Pu-
blicidade. Em meados de 1966 veio para o Rio de Janeiro lançar suas
musicas e trabalhar como cantor e compositor, sem local certo, per-
manecendo até meados de 1967, quando foi para São Paulo a convite/
da TV Record trabalhar nessa emissora, fixando residência em São/
Paulo, inicialmente na casa de Guilherme Araujo, depois no Hotel /
Danubio e finalmente na Avenida São Luiz nº43 Apt 2002, Centro, //
São Paulo, Capital. Em 1966, no Rio de Janeiro era amigo de Gilber-
to Gil, cantor e compositor; Guilherme Araujo, Empresário e foi //
produtor de Televisão; Jardis Anet, violonista; e Maria Betânia. Em
1967, em São Paulo fêz-se amigo de Blota Junior, Deputado Estadual
e Apresentador de TV, desconhecendo seu enderêço; Paulo Machado de
Carvalho Filho, Diretor da TV Record, cujo enderêço desconhece; /

- Continua

SEGRETO

Car. Campos
Julio
Sup. de Ind. e Inq.

Fl. 24
Indiciado

SECRETO

CISEx
00580

27

(Continuação do termo de Inquirição do Indiciado)

Alley
Wach
200

sendo os dois últimos amigos do indiciado, sem no entanto, serem íntimos; Gilberto Gil; Solano Ribeiro, Produtor de TV, cujo endereço desconhece; Sidinha Campos, Atriz da TV Record e da Jovem Pan, cujo endereço desconhece; Manoel Carlos, Produtor de TV Record, cujo endereço desconhece, sendo marido de Cidinha Campos; Claudete Soares, cantora; Marília Medalha, cantora; Jorge Ben, cantor e compositor, digo, compositor; A TV Record, Rádio Jovem Pan e a Rádio Record, pertence à família Paulo Machado de Carvalho Filho; e outros cantores e compositores que encontra na TV Tupi onde o indiciado trabalha há mais de dois meses. Em 1968 trabalhou como cantor para a "Ródhia" e TV Globo, São Paulo, digo, São Paulo, quando em novembro de 1968 / passou para a Televisão Tupi. O indiciado é possuidor do CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR de nº 83907, série "C", emitido / pela 17ª CR, datado de três de agosto de 1962, Salvador, Bahia; TÍTULO ELEITORAL nº 13284, emitido pelo Município de Santo Amaro, 14ª Zona, vota na 7ª Seção, nascido em 7 de agosto de 1942, na cidade / de Santo Amaro, Estado da Bahia; casado com Idelzuith Gadelha Velloso, com vinte e um anos de idade, natural de Salvador, Bahia, filha de Liberalino Gadelha e de Wangri Barreira Gadelha. Sua esposa é de profissão doméstica e seu sogro é funcionário da Firma "FUNDA-GRO", Salvador, Bahia. O pai do indiciado é aposentado do Departamento de Correios e Telegrafos, do qual foi funcionário. Na Polícia Civil do Estado da Guanabara o indiciado tem um primo de nome / Carlos Alexandre Salles Moreira, Escrivão de Polícia, residente à / Rua 1, Quadra 6, casa 22, Guadalupe, Estado da Guanabara. O indiciado visitou Portugal, na cidade de Lisboa, em 1968, participando do Show "MOMENTO 68", da Ródhia, Shell e da Ford, permanecendo nesse país dez dias, tendo sido convidado através do senhor Lidio Rangan, responsável pelas promoções da Ródhia e pela Empresa Standard Propaganda, dirigida por Edson Coelho, em São Paulo, tendo sido acompanhado por todo elenco do show. O indiciado foi à Paris e Londres, nessa oportunidade, por conta própria, em julho de 1968, tendo permanecido em Paris uma semana e em Londres dois dias, a passeio acompanhado de sua esposa e do Empresário Guilherme de Araujo; retornando ao Brasil de Paris. O indiciado não pertence a nenhum clube desportivo ou recreativo, dedicando integralmente a profissão / de cantor e compositor. O indiciado é possuidor do Cartão de Identidade, do Instituto de Identificação Pedro Melo, de registro nº / 429.191, datado de 8 de janeiro de 1960, Salvador, Bahia. (Continua)

SECRETO

Car. Santos
Almeida
M. de S. Lins
(Continuação do termo de Inquirição do Indiciado)

Fl. 25
SECRETARIA
CIS-Ex
00530

O indiciado apresentou a certidão casamento passada pelo Catório da 4ª Vara de Casamentos, da Comarca da Capital do Estado da Bahia da Escrivã Anita Lins de, digo, Anita Lins Medeiros de Albuquerque, datada de vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e sete. O indiciado declara possuir os seguintes bens: 1(um) automóvel "Mercedez Bens", placa SP 12-53-26, sedan, ano de 1959, de motor nº 180.921 109503 486, de cor verde, com o certificado de propriedade nº 468964, expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, datado de 6 de fevereiro de 1968; O referido automóvel foi adquirido do cidadão Decio, marido da Eb, digo Hebe Camargo; 1(uma) vitrola "Stereo" marca Sony, de valor aproximado de NCr\$3.000(três mil cruzeiros novos); 1(uma) geladeira marca que // não se lembra, mas de tamnhe leve, digo, médio; 1(um) liquidificador marca "Arno"; 1(um) jogo de luzes composto de 1(uma) caixa de acrílico e lâmpadas coloridas conjugadas, digo, conjugado à vitrola por meio de 1(um) transformador; possui conta bancária no Banco Nacional de Minas Gerais S.A. nº 046224, tipo 203, com o saldo/ de NCr\$3.389.73(três mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros novos e setenta e três centavos) em 13 Jan 69, em seu nome; possui/ em nome de Idelzuith Gadelha Veloso, no Banco Nacional de Minas / Gerais S.A. NCr\$7.031.72(Seete mil e trinta e um cruzeiros novos e/ setenta e dois centavos), salte, saldo em 14 Jan 69;apresentou a/ sua declaração de Renda no Departamento de Impôsto de Renda do Es- tado da Guanabara para posterior exame, lançamento e pagamento de Impôsto do exercício de 1968 nos (têrmos da legislação em vigor), de nº 210158; apresentou o comprovante de Impôsto de Renda desconta- do, descontado na fonte, Rádio Record S.A. datado de 20 Fev 68,/ o recibo e a comunicação da Rádio Record datado de 7 Mai 68; apre- sentou um contrato de locação de serviço de Marcio Paulette Produ- ções Artísticas Ltda, sita à Av Brigadeiro Luiz Antonio, nº 890, so- breloja, nesta Capital, São Paulo, e Guilherme Araujo Produções Ar- tísticas - GAPA -, sita à Rua 7 de Abril, 79, sala 205, São Paulo; apresentou as declarações datadas de 15 Jan 69 de Guilherme de A- rajujo Produções Artísticas - GAPA, acima referida pelas quais re- cebeu as seguintes quantias: em 30 Jul 68: NCr\$97.000,00(noventa e sete mil cruzeiros novos), sendo descontado para Impôsto retido / na fonte NCr\$7.760,00(sete mil setencentos e sessenta cruzeiros no- vos); em 29 Ago 68: NCr\$35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros no- vos), sendo descontado para Impôsto retido na fonte NCr\$2.800,00 / (dois mil e oitocentos cruzeiros novos); Em 29 Out 68: NCr\$4.000,0 (quatro mil cruzeiros novos), sendo descontado para Impôsto reti- do na fonte e protocolo renda NCr\$320,00(trezentos e vinte cruzei- ros novos); Em 29 Out 68: NCr\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos cru-

Almeida
Wach
22/85

SECRETARIA

SECRET

CISEx
00300

(Continuação do termo de Inquirição do sindicado, digo, do Indiciado).

zeiros novos), sendo descontado para Impôsto descontado, digo, retido na fonte NCr\$840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros novos); durante 7 meses e 25 dias, a partir de 6 Mai 68 à dezembro do mesmo ano, contratado pela Rádio e Televisão Paulista S.A. recebeu a importância de NCr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), sendo que pelo destrato havido entre as partes interessadas os Srs. Gilberto Gil e Caetano Veloso deixaram de perceber os últimos meses. Declarou ainda não possuir nenhum imóvel bem como sua esposa, digo, sua espôsa, residindo em um apartamento alugado em São Paulo, com um aluguel mensal aproximado de NCr\$900,00 (novecentos cruzeiros novos), cujo endereço é o referido atrás. Possui ainda móveis de uso doméstico em sua residência, sendo os da sala de acrílico. Não possui jóias de valôr. Perguntado se tem mais o que declarar, respondeu que não. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado deu o encarregado da presente inquirição por findo o presente termo, mandando lavrar êste auto que, depois de lido e achado conforme, assina o indiciado com as testemunhas HUGO MARIVAL PASINATO, // Terceiro Sargento (1G-583.906) e Terceiro Sargento PAULO ALBERTO / ARTHUR WAACK (1G-06.524-A), ambos servindo no 1º Grupo de Artilharia Aeroterrestre e comigo Segundo Sargento LUIZ CARLOS DE CARVALHO, servindo de Escrivão, que o escrevi.

Hilton Justino Ferreira
HILTON JUSTINO FERREIRA - Encarregado da Investigação Sumária

Caetano Emanuel Viana Teles Veloso
CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO

Indiciado
Hugo Marival Pasinato
HUGO MARIVAL PASINATO - 3º Sargento

Testemunha
Paulo Alberto Arthur Waack
PAULO ALBERTO ARTHUR WAACK - 3º Sgt
Testemunha

Luz Carlos de Carvalho
LUIZ CARLOS DE CARVALHO - 2º Sargento
Escrivão

SECRET

fl 30

*Fl 27
M. F. F. F. F. F.
M*

SECRETO

CISEx
C
C
C
C
C

CAETANO VELOSO

DOCUMENTOS DO CARRO

AGÊNCIA DE DESPACHOS
SELLEGA

REGISTROS DE CARTAS
CERTIFICADOS DE PROPRIEDADE
LICENCIAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS

Walter Sellega
Rua General Jardim, 190 - Fones 37-0024 e 37-6846 - São Paulo

Nome Caetano Emanuel Teles Veloso

End. R São Luiz 43 Ap/ 2002

Placa 125 3 26

fol 31



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO A MOTOR

Nº 468964

S. G. - 10-67 - S.A.C. - S.S.P. - D.E.T. n.º 515 - 450.000

SÉRIE F

12-53-26 PLACA	25.250 GUIA DA FAZENDA	41 CÓDIGO DE EXPEDIÇÃO
MERCEDES BENZ MARCA	6 CILINDROS	180.921.109.503485 NÚMERO DO MOTOR
959 ANO	SEDAN TIPO OU MODELO	105010009509917 NÚMERO DA SÉRIE OU CHASSIS
V COR DA CARROSSERIA	CINCO LOT. OU TON.	PASSAGE LBS EMPREGO OU USO

De acordo com os Arts. 3.º e 4.º do D. U. C. fica registrado neste Depto. como sendo de propriedade de:

CAETANO EMANUEL TELES VELOS O.

o veículo supra identificado. Adquirido SEM Reserva de Domínio de:

JIRI BRUNA.

RUA SÃO LUIZ, 43..AP/2002

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO

S. E. C. P., 06/02/1968

CHEFE DO SERVIÇO

Laurinda N. Mondin

CONFERENTE

[Handwritten signature]

32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE LICENÇA PARA TRÁFEGO,
PUBLICIDADE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LEI 6989 DE 29-12-66

RECIBO N.º
1202882

26	PLACA 125 926	S. P. ABR	MARCA MERC BENZ	ANO 59	MODÉLO	PLACA ANTERIOR
NOME DO PROPRIETÁRIO CAETANO EMANUEL TELES VELOSO						
ENDEREÇO RUA SÃO LUIZ 43			BAIRRO		N.º DO CERTIFICADO 468 964-68	
CÓD. TAXAÇÃO 116100	POTÊNCIA OU CAPACIDADE 60 A 100 HP	N.º DO MOTOR 100 921 100503 406		INFRAÇÕES ATÉ		
TAXA CONSER. NCFS 33,33	TAXA LICENÇA 13,33	TAXA PUBLIC.	TAXA ESTAC.	INFRAÇÕES (*)	TOTAL 48,66	TOTAL G/ MULTA 55,00
				TOTAL GERAL 103,66		57,40

COB 2

1968

ATENÇÃO: CARIMBO DO CAIXA NO VERSO

(*) LEIS: - 4256/52 - 4686/55 - 6072/62 - 6933/66

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 JUL 16 57,40

SERÁ NULO O RECIBO SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MR. PRO. CSS. 56.05.8.54

33

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARCIA

MARCO DEBIZ

PLACA 125326

LÍQUIDA VALOR ABR/79

Nº 572213

MOTOR 60/100HP 180.92F.109505.486

80,00	10,00	10,00	10,00	5,00	020	105,00	3
CONTEMA	ENCARGO	IMPORTE	TOTAL	VALOR A PAGAR	VALOR A RECEBER	VALOR A RECEBER	VALOR A RECEBER
DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO							
NOME DO PROPRIETÁRIO: GABRIANO EMANUEL TELLES VELOSO							
RUA S. LUIZ, 115. CENTRO							
CÁDASTRO Nº 09.132.83							
DATA: VII 15 83							

RECEBIDO

DATA: 196 8 1983

MUNICÍPIO

EXATOR:

EXATORIA

DATA

VIA - COPIABILIDADE

34

APEX - Mod. FCO - 1 - 2.000 Bics. 25x7

"PLANALTO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS RIO - GB - Av. Pres. Vargas, 446 - 15.º andar - Tel. 43-1205 S. PAULO - Rua Líbero Baduró, 182 - 6.º andar - Tel. 32-1843 B. HORIZONTE - Rua Goitacazes, 14 - sala 202 - Tel. 43-966 Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 33.350.356				432	Bilhete de Seguro Nº 164308	
CORRETOR	BRASILIDER DE SEGUROS LTDA. Nº. 568 B. JACAREI, 29 - FONE 35-8520 <small>Registro SUSEP</small>			EMITIDO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 73, DE 21/11/66 DO DECRETO N.º 61.867, DE 7/12/67 DA RESOLUÇÃO DO CNSP. N.º 25/67.		
SEGURADO	CAETANO EMANUEL TELES VILHOSO		S. LUIZ 43		CÓDIGO DE MUNICÍPIO	CÓDIGO DE ESTADO
VEICULO	MERC BENZ	SEDAN	125 326	5 PASS	180921109503486	01
	<small>MARCA</small>	<small>TIPO</small>	<small>PLACA</small>	<small>Lotação ou Tonelagem</small>	<small>NÚMERO DO MOTOR</small>	<small>CATEGORIA</small>
Limites máximos de responsabilidade	SEGURO OBRIGATORIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS VEICULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES					
	NCr\$ 6.000,00 NO CASO DE MORTE	Até NCr\$ 6.000,00 NO CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE	Até NCr\$ 600,00 NO CASO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA	Até NCr\$ 5.000,00 Acima de NCr\$ 100,00		
	POR PESSOA VITIMADA				por danos materiais em cada sinistro	
Características do seguro	75,00	1,50	0,50	O Seguro é válido por UM ANO, a contar do dia imediato ao seu pagamento na rede bancária.		
	<small>PRÊMIO</small>	<small>IMP. OPER. FINANC.</small>	<small>CUSTO</small>	77,00 <small>TOTAL</small>		
SÃO PAULO, 16 de JULHO DE 1.968 DATA DE EMISSÃO POR EXTENSO						
_____ SEGURADO OU CORRETOR				77,00		
_____ SEGURADOR				AUTENTICAÇÃO DO BANCO		

Prazo de Pagamento: Este Bilhete de Seguro ficará nulo de pleno direito se não for pago dentro de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de emissão.

35

Agência Flávio de Despachos

Matriz:

Rua Roberto Simonsen, 13 — 5.º And.
S/ 517 — Tel. 35-2999

São Paulo

Filial

Al. Barão de Limeira, 793
Tel. 52-2220

Recibo de Venda de Auto

Cr\$ 5 000 00 -

Recebi do Snr. Caetano Emanuel Teles Veloso

Residente á Rua São Luiz 43 apto 2002

a quantia de Cr\$ 5 - Cinco mil cruzeiros novos

em pagamento do automovel abaixo descrito no estado em que se encontra e conforme foi examinado pelo comprador:

Marca <u>-Merc Benz</u>	Motor N.o <u>180 921 109 509.486 -</u>
N.o do Chassis <u>105 010109 508 917</u>	Tipo <u>sedan -</u>
N.o de Cilindros <u>-6-</u>	Côr <u>verde</u>
Ano de Fabricação <u>1.959</u>	Empregado em <u>passageiros -</u>

A venda desse auto foi feita livre e desembaraçada de qualquer ônus, podendo o comprador pronunciar em seu nome o certificado de propriedade sem reserva de dominio. Para maior clareza firmo o presente.

São Paulo, 5 de fevereiro de 1968

Este formulário é fornecido gratuitamente e não implica ao Despachante FLÁVIO, como Vendedor do carro, nem responsável pelas assinaturas.



[Handwritten signature]

Nome do Vendedor:

Rua

Cart. Ident.

Tabelião

Mod. F - 1 - 10.000 - 11/66 - G. C.



REGISTRO CIVIL DE BARRA FUNDA
85.º SUBDISTRITO

Reconheço a [Handwritten Signature] firm

Por apresentação da pessoa que morava lá e que assinou a margem de São Paulo, [Handwritten Signature] de 1968

Em test.º [Handwritten Signature] da vendida.

HENRIQUE NAVARRO - Of. maior
ARLETE O. PINTO - Escrevente
OLINDA KANASHIRO - Escrevente

SELOS ESTADUAIS PAGOS POR BARRA FUNDA

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DO INTERIOR
DIVISÃO DE ARRECADÇÃO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO
E SERVIÇOS DIVERSOS

21
38
GUIA N.º 25.260

ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício de 1968

TAXA NCr\$ 40,00-

NCr\$

TOTAL NCr\$ 50,00-

1.ª VIA

O Sr. CAETANO EMANUEL TELES VELOSO =

residente à rua Sao Luiz nº 43 apto 2002 - n.º

em -- S Paulo, recolhe à repartição arrecadadora de Ibirapuera --

a importância de NCr\$ 40 00 (Quarenta cruzeiros novos) --

correspondente à taxa devida pela expedição do certificado de propriedade do veículo abaixo discriminado, adquirido do Sr. -Jiri Bruha -

, pelo preço de NCr\$ 5.000 00-

Marca --Merc Benz, Tipo sedan, Cór. verde, Ano de fabricação 1959

Cilindros --6--, Força HP, Mod., Motor n.º 180 921 109 503 486-

Empregado no Transporte de 5 pessoas---

VISTO

S Paulo 5 de fevereiro de 19 68

15 P.F.C., em 6 de 2 de 19 68

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

CARIMBO DO DESPACHANTE

FLAVIO J. MACALHÃES
DESPACHANTE
1132

TELEFONE 52-2220 LA
1880

COLETOR - CHEFE - ENCARREGADO

Recibo N.º, Série N.º, em de de 19

ESPAÇO RESERVADO PARA COLAR O RECIBO

JOSE VERNEZ
DESPACHANTE

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
RECEBIDO

OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ESTA GUIA QUE NÃO DEVE CONTER EMENDAS OU RASURAS, SO SERÁ VALIDA COMO RECIBO, QUANDO AUTENTICADA PELA MÁQUINA REGISTRADORA, OU COLADO O RECIBO SINTÉTICO, E, EM AMBOS OS CASOS, DEVERÁ SER APOSTA CHANCELA OU CARIMBO DO CAIXA.

- 1.ª VIA --- Contribuinte
- 2.ª VIA --- D. R. F. ou R. - 32
- 3.ª VIA --- Arquivo repartição arrecadadora
- 4.ª VIA --- D. E. T. Delegacia Local
- 5.ª VIA --- Fiscalização

391 - Fl 28 = *cl. 28*
SECRET

CIS Ex
00000

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVICOS

Pelo presente Contrato, de um lado, Marcio Paulette Produções Artísticas Ltda., sita à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº/ 890, sobreloja, nesta Capital, representada por seu Gerente Administrativo Marcio Paulette, ora denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Guilherme Araujo Produções Artísticas - GAPA - , sita à rua Sete de Abril, 79, sala 205, nesta Capital, neste ato representada por seu diretor Guilherme Araujo, ora denominada CONTRATADA, têm entre si justos e contratados o seguinte :

1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer ao CONTRATANTE, com absoluta exclusividade em televisão, em São Paulo, o Cantor Caetano Emanuel Viana Teles Veloso, em arte Caetano Veloso, pelo prazo de 100 (cem) dias, iniciando-se o compromisso em 21 de outubro de 1968 e terminando em 31 de Janeiro de 1969 ;

2 - O Cantor fornecido pela CONTRATADA, atuará em / um programa semanal próprio e em mais uma audição mensal, no total de cinco audições mensais, em local, dia e hora designados pelo / CONTRATANTE ;

3 - O Cantor, fornecido pela CONTRATADA, deverá respeitar os horários de ensaios e programas designados pelo CONTRA- / TANTE ;

4 - O Cantor, fornecido pela CONTRATADA, deverá respeitar os regulamentos internos das empresas em que vá prestar / seus serviços profissionais por designação do CONTRATANTE ;

5 - O CONTRATANTE poderá gravar os programas do Cantor fornecido pela CONTRATADA, por qualquer meio mecânico, podendo depois usar as gravações para propaganda, assim como também, o nome e fotos do Cantor fornecido pela CONTRATADA ;

6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de vender ingressos nos programas em que o Cantor, fornecido pela CONTRATADA, / tomar parte, sem que a mesma faça jus a quaisquer outras vantagens financeiras ;

7 - O CONTRATANTE fica autorizado a descontar, da / remuneração da CONTRATADA, prejuizos eventuais causados pela ausencia ou atrasos do Cantor por ela fornecido, em ensaios ou programas

- segue -

SECRET

São Paulo, 18 de *Maio* de 1968
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFONIA E TELEVISÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESIDENTE

[Handwritten signature]

Fls. 2
 Fl. 29
 Guilherme Araujo
 SECRETO

CIS Ex
 00580

(CONT.) a que estava designado a participar salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado;

8 - A CONTRATADA não poderá fornecer os serviços / profissionais do Cantor Caetano Veloso para nenhuma emissora de televisão em São Paulo, sem expresse consentimento escrito do CONTRATANTE, ainda quando se trate de espetáculos beneficentes ;

9 - O presente Contrato anula qualquer outro porventura existente assinado pela CONTRATADA, fornecendo o Cantor Caetano Veloso para qualquer outra emissora de televisão em São Paulo ;

10 - O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelo / fornecimento do Cantor citado na cláusula um, a importância mensal de NCr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros novos), que serão pagos até o dia 6 (seis) de cada mês seguinte ao vencido ;

11 - Todos os encargos trabalhistas (INPS, férias, / 13º salário e Fundo Garantia) e imposto de renda decorrentes deste Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA (Guilherme Araujo Produções Artísticas) ;

12 - No pagamento da importância fixada na cláusula / dez, está inclusa a cessão de Direitos de Autor, que o Cantor fornecido pela CONTRATADA faz ao CONTRATANTE, que poderá, independente de outros pagamentos, fazer gravar, por qualquer meio técnico, / inclusive vídeo-tape, os programas em que o Cantor participar em / São Paulo, exibindo-os por emissoras de televisão, ou cedendo a / terceiros os direitos de exibição, para todo o Brasil ;

13 - Os casos omissos neste Contrato, serão resolvidos de acordo com a Legislação Trabalhista em vigor ;

14 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, elegem as partes o Fórum da Capital de São Paulo ;

15 - Se, dez dias antes da data do término deste Contrato, nenhum dos interessados cientificar a outra parte de que / não deseja renovar o presente, ficará este Contrato automaticamente prorrogado por igual prazo e nas mesmas condições ;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias, de igual teor, que /

- segue -

SECRETO

São Paulo, de 1964
 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
 PRESIDENTE

SECRETO

- fls. 3 -

00500

(Cont.) que serão registrados em Cartório de Títulos e Documentos, na Delegacia Regional do Trabalho e no Sindicato dos Radialistas do Estado de São Paulo, para que produza todos os efeitos da lei.

São Paulo, 15 de Outubro de 1968

[Signature]
GUILHERME ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

[Signature]

Testemunhas

[Signature]
[Signature]

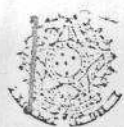
Marcio Paulette Produções Artísticas Ltda.

São Paulo, 28 de novembro de 1968
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Signature]
PRESIDENTE

SECRETO

fl 42



DEPARTAMENTO DO IMPÔSTO DE RENDA
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DA GUANABARA
EXERCÍCIO DE 1968

FISICA

SECRETO

Nº 210158

*El 31
Instruções
me*

Certifico que o(s) Sr.(s) Caetano E. V.

Teles Veloso

Entregou(aram) a declaração de sua renda que recebeu o número acima,
para posterior exame, lançamento e pagamento do imposto do exercício
de 1968 nos (têrmos da legislação em vigor.

CISEx
00500

DMF. 5010 - A

[Signature]
SERVIDOR

10/5/68

43

INFORME DE RENDIMENTOS (IMPÔSTO DE RENDA)

Exercício — Ano 1967
Presado(s) Snr(s)

SECRETO

Data 30 de abril de 1968

Caetano Emanuel Viana Teles Veloso

Av. São Luiz, 43 - 202 and. 2002

S. Paulo
ESTADO

S. Paulo
CIDADE

Em obediência ao regulamento em vigor, pres-
ta(ei) (amos) à Diretoria do Impôsto sôbre a
Renda a(s) informaç(ão) (ões) abaixo.

RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS DURANTE O EXERCÍCIO ACIMA

Salários - Ordenados - Gratificações, etc.....	Cr\$.....
Juros	Cr\$.....
Comissões e Corretagens	Cr\$.....
Aluguéis	Cr\$.....
Lucros e Dividendos	Cr\$.....
Shows artísticos	N Cr\$ 20.000,00
.....	Cr\$.....
.....	N Cr\$ 20.000,00

CISEx
Cidade

Lembr(o) (amos) à V(v) S(s) que, aos rendimentos acima, deve(m) juntar os recibos de outras fontes, informan-
do à Diretoria do Impôsto de Renda, através sua declaração individual, cujo prazo termina em 30 de Abril.

Guilherme Araujo Produções Artísticas

FIRMA INFORMADORA

Rua 7 de Abril, 79 - 2º 205

S. Paulo
ESTADO

S. Paulo
CIDADE

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

NOME DO INFORMANTE
 Caetano Emanuel Viana Teles Veloso

ENDERECO
 Av. São Luiz, 43 - 202 andar apart. 2002 S.P.

N.º de Inscrição Ex. 00500

RECIBO

10 15 68

RELAÇÃO DOS RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS NO ANO DE 19.68

NOME E ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO RENDIMENTOS DE ASSALARIADOS <input type="checkbox"/> RENDIMENTOS DIVERSOS <input type="checkbox"/>	RENDIMENTOS		
	NATUREZA	IMPORTANCIA	IMPÓSTO DESCONTADO
Imobiliária Duartina Ltda. Pr. da República, 162 -119	locação	R\$600,00	

SECRETO

OBSERVAÇÕES:

..... S. Paulo, 9 de maio de 19.68

Caetano Veloso

ASSINATURA DO INFORMANTE

fe 45

COMPROVANTE DE IMPÔSTO DE RENDA DESCONTADO NA FONTE

Ilmo. Sr.

CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO.....

Rua.....

São Paulo/SP.....

Comunicamos a V. S.^a que, sôbre a quantia de ^NCr\$-870,74-
 que lhe ~~zimos~~ ^{creditamos} no mês de Abril de 1968,
 a título de direitos autorais
 retivemos a importância de ^NCr\$-69,66 (Sessenta e nove cruzeiros
 novos e sessenta e seis centavos .x.x.x.x.x.x.x), correspondente a 8%
 do rendimento para recolhimento aos cofres públicos, em nome de V. S.^a, como
 Impôsto de Renda descontado na fonte.

São Paulo, 7 de Maio de 1968

[Handwritten signature]

1933
 00000
 CISEX
 SECTO

46

RÁDIO RECORD S OV ✓
Av. Miruna, 713 - São Paulo - Capital

04 7 2000

R E C I B O

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - NCr\$ 900,00

Recebemos de : CA MANG MANUEL VIANA TELES VELOSO
Residente à : Av. Copacabana, 360 - Grupo 1.111
Cidade : RIO DE JANEIRO - GB

de importância supra de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos)

referente ao Imposto de Renda na Fonte, nos termos da Lei nº 4.154, regulamentada pelo Decreto nº 51.900 (Art. 98 inciso 3º), que iremos recolher à Repartição competente de acordo com a regulamentação em vigor.

NATUREZA DE RENDIMENTO: Prêmio - NCr\$ 11.250,00 - Fevereiro/1968

10 % s/ NCr\$ 9.000,00 NCr\$ 900,00

% s/ NCr\$ NCr\$

São Paulo, 20 de fevereiro de 1968

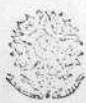
Hiroshi Nakayama
Hiroshi Nakayama

ISENTO DE SÊLOS

SECRETO

SECRETO

fl 47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - Guia de Recolhimento do Imposto Retido na Fonte

N.º Exercício 1968... Inscrição I. R. Inscrição C. G. C. 61.972.881

SECRETÓ

INFORMAÇÕES SOBRE A FONTE PAGADORA

NOME GAPA-GUILH. ARAUJO PROD. ARTIST. (Caetano E.V. Teles Veloso)
ENDEREÇO Rua 7 de Abril, 79- 2ª and. sala 205
Precursor pessoa física pessoa jurídica sociedade de capital aberto filial de pessoa jurídica

C. S. Ex

INFORMAÇÕES SOBRE O RENDIMENTO TRIBUTADO

ESPÉCIE Programações Artísticas Cód.
Fato que deu origem ao Rendimento Shows Artísticos Data 31 / 7 / 1968

BENEFICIÁRIO IDENTIFICADO?
Domiciliado no estrangeiro? Con-
trato registrado no Banco Central?
N.º e data / /

Valor original do Rendimento NCr\$	Coefficiente de Reajustamento	Rendimento Reajustado NCr\$
97.000,00		
IMPOSTO - taxa <u>8</u> %		NCr\$ <u>7.760,00</u>
Pagamento fora do prazo:		
CORREÇÃO MONETARIA:		NCr\$
MORA DE 1% a. m. %		NCr\$
MULTA DE %		NCr\$
		NCr\$
TOTAL A PAGAR		NCr\$ <u>7.760,00</u>

Agência Bancária ou órgão Arrecadador
BANCO ULTRAMARINO BRASI
LEIRO S/A

VISTO

Carimbo do Servidor

DATA E ASSINATURA DA FONTE OU PROCURADOR
São Paulo Agosto de 1968

IMPORTANTE: O PREENCHIMENTO DESTA GUIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA FONTE PAGADORA, QUE AO FAZÊ-LO DEVERÁ ATENTAR PARA O ESTABELECIDO NO ART. 11, LETRA "A" DA LEI N.º 4.357/64 (CRIME DE APROPRIAÇÃO INDEBITA) E NO ART. 1.º DA LEI N.º 4.720/65 (CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL)

SECRETÓ

AUTENTICAÇÃO: Esta guia servirá como recibo, devendo ser autenticada dentro deste espaço

7.760,00

8.848.860 23



guilherme araujo produções artísticas

Handwritten notes:
10/18/69
11/30/69
12/10/69
12/15/69
12/20/69
12/25/69
12/30/69



DECLARAÇÃO

Declaramos nesta data que o Sr. Caetano Veleso recebeu a importância de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil cruzeiros novos) no dia 30 de Julho de 1968 referente ao pagamento do 1º, 2º e 3º pagamento do contrato da TV Globo e participações em programas da mesa TV.

Declaramos outrossim que o Imposto Retido na Fonte foi recolhido no dia 23 de Julho do mesmo ano sob a Guia nº 848 - Banco Ultra Marins Brasileiro SA - Agência Conselheiro Crispiniano.

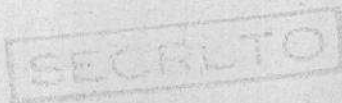
Valor do recolhimento R\$ 7.760,00

São Paulo, 15 de Janeiro de 1969.

Manoel de Mello Lisboa

pp. GUILHERME ARAUJO - GAPA

OBS. Os comprovantes correspondentes ao recebimento da importância acima encontram-se na fonte pagadora.



Fl 49

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

GUIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE

N.º..... EXERCÍCIO 19. 68..... INSCRIÇÃO..... INSCR. C. G. C. 61.972.881

INFORMAÇÕES SOBRE A FONTE PAGADORA

NOME GAPA GUILH. ARAUJO PROD. ARTISTICAS (CAETANO B. T. VIEGOSO)

ENDEREÇO Rua 7 de Abril, 79-2º-s/205

Procurador pessoa física pessoa jurídica sociedade de capital aberto filial de pessoa jurídica?

ENDEREÇO DA MATRIZ.....

INFORMAÇÕES SOBRE O RENDIMENTO TRIBUTADO

SPÉCIE Programações Artísticas

Código.....

Fato que deu origem ao rendimento Shows Artísticos

Data 30/8/68

BENEFICIÁRIO IDENTIFICADO?.....
Domiciliado no estrangeiro?..... Contrato registrado no Banco Central?..... N.º e data

AGÊNCIA BANCARIA OU ÓRGÃO ARRECADADOR

BANCO ULTRAMARINO BRASILEIRO S/A.

VISTO

Carimbo do Servidor

VALOR ORIGINAL DO RENDIMENTO NCr\$	COEFICIENTE DE REAJUSTAMENTO	RENDIMENTO REAJUSTADO NCr\$
35.000,00		
IMPOSTO - taxa..... 8 %		NCr\$ 2.800,00
Pagamento fora do prazo: CORREÇÃO MONETÁRIA:.....		NCr\$.....
MORA DE 1% a. m..... %		NCr\$.....
MULTA DE..... %		NCr\$.....
		NCr\$.....
TOTAL A PAGAR		NCr\$ 2.800,00

DATA E ASSINATURA DA FONTE OU PROCURADOR

São Paulo 25 Setembro 1968

Elaide Rebelo

AUTENTICAÇÃO: Esta guia servirá como recibo, devendo ser autenticada dentro deste espaço

IMPORTANTE: O PREENCHIMENTO DESTA GUIA É DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA FONTE PAGADORA, QUE AO FAZÊ-LO DEVERÁ ATENTAR PARA O ESTABELECIDO NO ART. 11 LETRA "A", DA LEI N.º 4.357/64 (CRIME DE APROPRIAÇÃO INDEBIDA) E NO ART. 1.º DA LEI N.º 4.729/65 (CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL).

Ms. Pro. CSS. 56.03, 8. 71



guilherme araujo produções artísticas

SECRETARIO

CIS Ex 30500

DECLARAÇÃO

Declaramos nessa data que o Sr. Caetano Veloso recebeu a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) no dia 29 de Agosto de 1968, referente ao pagamento do contrato da TV Globo e a participações em programas desta mesma Emissora.

Declaramos outrossim que o Imposto Retido na Fonte foi recolhido no dia 26 de Setembro do mesmo ano sob a Guia nº 568 - Banco Ultramarine SA

Valor do recolhimento R\$ 2.800,00

São Paulo, 15 de janeiro de 1969

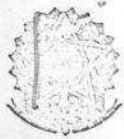
Mônica de Azevedo Lisboa

pp. GUILHERME ARAUJO - GAPA

Obs. Os documentos comprovantes do recebimento acima encontram-se nas fontes pagadoras.

*le 59
(cui conta)
e m)*

43.454.



Complemento da Guia recolhida em: 2/12/68, protocolo
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO IMPÓSTO DE RENDA

Fl. Guia de recolhimento do imposto retido na fonte

EXERCÍCIO 19 68 Inscrição I.R. Inscrição C.G.C. 61972881/1

INFORMAÇÕES SOBRE A FONTE PAGADORA
NOME GAPA-GUILH. ARAUJO PROD. ARTISTICAS (CAPTANO E.V.T. VELOSO)
ENDERÊÇO Rua 7 de Abril, 79-2ª-sala 205
Procurador pessoa física pessoa jurídica sociedade de capital aberto filial de pessoa jurídica?
ENDERÊÇO DA MATRIZ:

INFORMAÇÕES SOBRE O RENDIMENTO TRIBUTADO
ESPÉCIE Programação Artística Código _____
Fato que deu origem ao rendimento Show Artísticos Data 30/10/68

BENEFICIÁRIO IDENTIFICADO? _____ Domiciliado no estrangeiro? _____ Contrato registrado no Banco Central? _____ Número e data _____

AGÊNCIA BANCÁRIA OU ORGÃO ARRECADADOR _____

VISTO _____
Carimbo do Servidor

VALOR ORIGINAL DO RENDIMENTO NCR\$	COEFICIENTE DE REAJUSTAMENTO	RENDIMENTO REAJUSTADO NCR\$
IMPÓSTO - taxa _____ %	NCR\$ _____	
Pagamento fora do prazo		
CORREÇÃO MONETÁRIA _____	NCR\$ _____	
MORA DE 1% a. m. _____ %	NCR\$ _____	
MULTA DE _____ %	NCR\$ _____	32,50
TOTAL A PAGAR _____	NCR\$ _____	32,50

DATA E ASSINATURA DA FONTE OU PROCURADOR
São Paulo, 8 de Janeiro de 1.969
Elcides Rebelo

AUTENTICAÇÃO: Esta guia servirá como recibo, devendo ser autenticada dentro deste espaço.

CISEx
00580

[Handwritten signature]

152



MINISTERIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO Guia de Recolhimento do Imposto Retido na Fonte

N.º Exercício 1958 Inscrição I. R. Inscrição C. G. C. 61972881/1

SECRETARIA

INFORMAÇÕES SOBRE A FONTE PAGADORA

NOME GAPA-GUILH. ARAUJO PROD. ARTISTICAS (Caetano E.V.T. Veloso)

ENDERECO Rua 7 de Abril, 79-2º-s/205

Procurador pessoa fisica pessoa juridica sociedade de capital aberto filial de pessoa fisica?

ENDERECO DA MATRIZ

INFORMAÇÕES SOBRE O RENDIMENTO TRIBUTADO

ESPÉCIE Programação Artística Código 5580

Fato que deu origem ao Rendimento Show Artísticos Data 30/10/1968

BENEFICIARIO IDENTIFICADO?

Domiciliado no estrangeiro? Con-

trato registrado no Banco Central?

N.º e data

Valor original do Rendimento NCr\$	Coefficiente de Reajustamento	Rendimento Reajustado NCr\$
4.000,00		
IMPOSTO — taxa 8%		NCr\$ 320,00
Pagamento fora do prazo:		
CORREÇÃO MONETARIA:		NCr\$
MORA DE 1% a. m.%		NCr\$
MULTA DE%		NCr\$
TOTAL A PAGAR		NCr\$ 320,00

Agência Bancária ou Órgão Arrecadador

BANCO ULTRAMARINOS S/A

SILVIO S/A

2074

02/11/68

Carimbo de Servidor

DATA E ASSINATURA DA FONTE OU PROCURADOR

S. Paulo Novembro 1968

IMPORTANTE: O PREENCHIMENTO DESTA GUIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA FONTE PAGADORA, QUE AO FAZEREM O PREENCHIMENTO DEVERÁ ATENTAR PARA O ESTABELECIDO NO ART. 11, LETRA "A", DA LEI N.º 4.357/64 (CRIME DE APROPRIAÇÃO INDEBITA) E NO ART. 1.º DA LEI N.º 4.729/65 (CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL)

AUTENTICAÇÃO: Esta guia servirá como recibo, devendo ser autenticada dentro deste espaço

320.000



guilherme araujo produções artísticas

Handwritten notes and signatures at the top of the page.



DECLARAÇÃO

Declaramos nessa data que o Sr. Caetano Veloso recebeu a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) no dia 29 de Outubro de 1968, referente ao pagamento de um show.

Declaramos outrossim que o Imposto Retido na Fonte foi recolhido no dia 31 digo, 2 de Dezembro do mesmo ano.

OBS. Retido na Fonte R\$ 320,00
 Protocolo Renda (número) Nº 43.454

São Paulo, 15 de Janeiro de 1969

Handwritten signature: Mônica de Mello Lobo

Pp. GUILHERME ARAUJO - GAPA

OBS. Os comprovantes correspondentes ao recebimento da importância acima encontram-se nas fontes pagadoras.

SECRETO

fe 5-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO IMPÓSTO DE RENDA

fe 12
fe 10/11/68



RETIDO NA FONTE

EXERCÍCIO 19 68 Inscrição I.R. Inscrição C.C.C. 61.972.881/1

INFORMAÇÕES SOBRE A FONTE PAGADORA
NOME GARA-GUIH. ARAÚJO PROD. ART. S. CARLOS E. V. PELES VELOSO
ENDEREÇO Rua 7 de Abril, 73-2º-sala 205
Procurador pessoa física pessoa jurídica sociedade de capital aberto filial de pessoa jurídica?
ENDEREÇO DA MATRIZ:

INFORMAÇÕES SOBRE O RENDIMENTO TRIBUTADO
ESPÉCIE Programação Artística Código 05550
Fato que deu origem ao rendimento Show Artísticos Data 30/11/68

BENEFICIÁRIO IDENTIFICADO? _____ Domiciliado no estrangeiro? _____ Contrato registrado no Banco Central? _____ Número e data _____

AGÊNCIA BANCÁRIA OU ORGÃO ARRECADADOR
BANCO ULTRAMARINO BRASILEIRO S/A.

VISTO _____
Carimbo do Servidor

VALOR ORIGINAL DO RENDIMENTO NCR\$	COEFICIENTE DE REAJUSTAMENTO	RENDIMENTO REAJUSTADO NCR\$
10.500,00		
IMPÓSTO - taxa <u>8</u> % NCR\$ <u>840,00</u>		
Pagamento fora do prazo		
CORREÇÃO MONETÁRIA NCR\$ _____		
MORA DE 1% a. m. % NCR\$ _____		
MULTA DE % NCR\$ _____		
TOTAL A PAGAR NCR\$ <u>840,00</u>		

DATA E ASSINATURA DA FONTE OU PROCURADOR
São Paulo 30 Dezembro de 1968
Elcides Rabelo

AUTENTICAÇÃO: Esta guia servirá como recibo, devendo ser autenticada dentro deste espaço.
340,0000
133318ME7 30

1143
Guilherme Araujo

CIS Ex
00500



guilherme araujo produções artísticas

DECLARAÇÃO

Declaramos nesta data que o Sr. Caetano Veles recebeu a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros no-
vos) referente ao pagamento em 29 de Outubro de 1968, de sua /
participação no programa de TV e ao 1º período de seu contrato
com a TV TUPI de São Paulo.

Declaramos outrossim que o Imposto Retido na Fonte foi recol-
hido no dia 30 de Dezembro de mesmo ano sob a Guia nº 331 - /
Banco Ultramarino Brasileiro SA.

Valor do recolhimento R\$ 840,00

São Paulo, 15 de Janeiro de 1969

Mônica de Nello Lisboa

Pp. GUILHERME ARAUJO - GAPA

OBS. Os comprovantes correspondentes ao recebimento da impor-
tância acima encontram-se na fonte pagadora.

SECRETO

SECRET

Handwritten notes and signatures

CISE
00500



guilherme araujo produções artísticas

DECLARAÇÃO

Declaro nesta data que os Srs. Gilberto Gil e Castano Veloso estiveram por 7 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias a partir de 6 de Maio de 1968 à Dezembro do mesmo ano, contratados pela Rádio e Televisão Paulista SA.

Durante esse período pagaram respectivamente a quantia mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) sendo que pelo contrato havido entre as partes interessadas os Srs. Gilberto Gil e Castano Veloso deixaram de perceber os últimos meses.

São Paulo, 15 Janeiro de 1969

Mônica de Mello Lisboa

pp. GUILHERME ARAUJO

SECRET

SECRETO



CIS Ex
00580

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

Rio de Janeiro, GB, 20 Jan 69

Ofício nº5/JUSTIÇA

do Maj Enc da Investigação Sumária - AI-5

Ao Sr RICARDO AMARAL

Assunto :- Comparecimento ao 1º G A Aet

HILTON JUSTINO FERREIRA, Major Encarregado de uma Investigação Sumária, determina a RICARDO AMARAL, proprietário da Boate Sucata-Leblon, que compareça no dia 22 Jan 69, às 0930 horas, no quartel / do 1º G A Aet sita à Rua João Vicente s/nº - Deodoro, Estado da Guanabara, a fim de prestar declarações no caso em que é indiciado CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO.

Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA

Enc Inv Sum Maj Enc da Invest Sum

Recebi a 2ª via em 21/1/69

Rufino Romano

SECRETO

SECRET

Nº. PRO. CSS. 56.01, 8. 79

46
Ferreira
10/1



CISEx
00530

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

Rio de Janeiro, GB, 20 Jan 69

Of nº 6/JUSTIÇA

Do Maj Enc da Investigação
Sumária - AI-5

Ao cidadão conhecido por Pelé
da Boate Sucata - Leblon

Assunto: Comparecimento ao 1º G
A Aet

HILTON JUSTINO FERREIRA, Major Encarregado de uma Investiga-
ção Sumária, determina o seu comparecimento no 1º G A Aet, sita/
à Rua João Vicente s/nº - Deodoro, Estado da Guanabara, no dia /
22 Jan 69, às 0930 horas, a fim de prestar declarações no caso em
que é indiciado CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO.

Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA

Maj Enc Inv Sum *Maj Enc da Inv Sumária*

Recebi a 2ª via em 21/1/69

Antônio Carlos de Lima Almeida

SECRET

159
 8147
 107

SECRETO

CISEx
 00580

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

*15/1/69
 Luis Carlos de Carvalho*

*Renato Francisco
 Carlos*

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, GB, no quartel do 1º Grupo de Artilharia Aeroterrestre, onde achava o Major HILTON JUSTINO FERREIRA, Encarregado desta Inquirição Sumária, comigo 2º Sar- / gento LUIZ CARLOS DE CARVALHO (3G-256.262), servindo de Escrivão, com pareceram aí as testemunhas abaixo assinada, digo, nomeadas, que fo- / ram inquiridas sôbre o anexo do Ofício nº2-GET/Bda Aet, de 13 Jan // 69, do Exmo Senhor General de Brigada Ch GET/Bda Aet, de fôlhas 45, a qual lhes foi lida, declarando o seguinte: Primeira testemunha - / RICARDO BATELLI DO AMARAL, com 29 anos de idade, natural de São Pau- / lo, SP, filho de Jorge do Amaral e de Maria Luiza Batelli do Amaral, casado, comerciante, residente à Av Rainha Elizabeth nº433 Apt 801, Copacabana, rio, GB, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que durante a temporada realizada pelo Cantor Caetano Veloso na Bo- / te Sucata, de minha propriedade, não constou da programação previs- / ta para o show o hino Nacional, nem mesmo durante a temporada foi o / Hino Nacional Interpretado pelo cantor; assistí a mais de 90 por // Cento dos espetáculos da temporada em que o cantor acima referido / tomou parte, não tendo ouvido em nenhum deles qualquer canção com / referência ao Hino Nacional ou outro Hino Brasileiro; tomei conheci- / mento, através de um de meus empregados, que houve uma publicação / num jornal de São Paulo, Jornal da Tarde, se não se engana, dizendo que contaria, digo, constou do espetáculo uma paródia do Hino Nacio- / nal feita pelo cantor em tela, o que muito o declarante ficou admi- / rado bem como todos o funcionários da Boate tomaram conhecimento / desse fato; posso afirmar sem medo de errar que o cantor não cantou tal paródia, em minha boate no Rio de Janeiro. E como nada mais dis- / se nem lhe foi perguntado, deu o encarregado da presente Inquirição Sumária por findo o presente depoimento. Segunda testemunha - Luiz / Francisco de Lima Mendes, com 23 anos de idade, natural de Belo Ho- / rizonte, MG, filho de pai ignorado e de Rosa de Lima Mendes, soltei- / ro, discotecário, residente à Rua Venancio Flores, nº226, Apt 102, / Lebn, Estado da Guanabara, depois do compromisso de dizer a verda- / de, disse que: trabalha na Boate Sucata há mais de um ano e durante / os espetáculos em que tomou parte o Cantor Caetano V_eloso, trabalhan- / do como encarregado da iluminação, não ouviu o referido cantor, em nenhum espetáculo, cantar o Hino Nacional deturpado, nem mesmo na / sua maneira correta, tendo ficado admirado ao ver num jornal uma no- / tícia referente a êste, digo, êsse caso, tendo até comentado com amigos

- Continua -

~~SECRETO~~ *SPUS*
11/11/54

(Continuação do termo de Inquirição de Testemunhas) S Ex

00580

desmentindo tal fato; em absoluto não ouviu o referido cantor fazer qualquer paródia com o Hino Nacional ou outro Hino Brasileiro. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Encarregado da presente Inquirição Sumária por findo o presente depoimento, e bem como, digo, e de como assim fizeram as testemunhas às referidas declarações, mandou o Major HILTON JUSTINO FERREIRA, Encarregado desta Inquirição Sumária lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por êle rubricado e assinado pelas testemunhas 3º Sargento DOMINGOS VENER CONSOLI e LINDINALVO COSTA DE ANDRADE e comigo 2º Sargento LUIZ CARLOS DE CARVALHO, servindo de Escrivão, / que o escreví.

Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA

Maj Enc Inq Sumária *Maj Enc do Hino Nacional*

Ricardo Batelli do Amaral

RICARDO BATELLI DO AMARAL

Testemunha

Luiz Francisco de Lima Mendes

LUIZ FRANCISCO DE LIMA MENDES

Testemunha

Domingos Vener Consoli

DOMINGOS VENER CONSOLI

Testemunha

Lindinalvo Costa de Andrade

LINDINALVO COSTA DE ANDRADE

Testemunha

Caetano Emanuel Viana Teles Veloso

CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO

Indiciado

Luiz Carlos de Carvalho

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

2º Sgt - Escrivão

SECRETO

fl 52

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

PRÉAMBULO	Espécie OFICIAL	Número	Data Hora	Carimbo da Estação S P M C 0 DF-6
	Origem	Palavras	Via a seguir.....	
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS				Hora da Transmissão
UU				
ENDEREÇO	OME II IX - SP			Iniciais do Operador
	<p>N. ^{19-SEC/} 19 DI de 22 JAN 69 REIT NO 2/E-2 DE 13 JAN 69 SDA AET VE SOI</p> <p>VER DETERMINAR BEM O DOSSIER CANTOR CAUANO VELOSO LIMA CONSTANTE</p> <p>DOIS/SP VE FIM DAR PROSSEGUIMENTO INVESTIGAÇÕES SUPÁRIAS SINDICÂNCIA</p> <p>EM ANDAMENTO NESTA GUARNIÇÃO PT GEN CASTELHO OME 1º DI DE GUVA</p>			
TEXTOS A TRANSMITIR	<p>Assinatura ou rubrica do expedidor <i>Gen Fereido</i></p>			

SECRETARIA

GIS-EX
09000

SECRETO

Fls 50
Fls 51
Fls 52

CIS Ex
00530

TÉRMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO

Caetano Veloso

Fls 1/4
Ba 05 206

R. E. P.

Aos vinte e três de dias do mês de janeiro do ano de mil no-
 vencentos e sessenta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, Esta-
 do da Guanabara, no quartel do Primeiro Grupo de Artilharia Aero-
 terrestre, presente Major HILTON JUSTINO FERREIRA, Encarregado /
 desta Inquirição Sumária, comigo Segundo Sargento LUIZ CARLOS DE
 CARVALHO, servindo de Escrivão, compareceu CAETANO EMANOEL VIANA
 TELES VELOSO, a fim de ser interrogado sobre os documentos de //
 fôlhas nº 4-(quatro), que lhe foi lida. Em seguida, passou a au-
 toridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual o seu no-
 me, idade, filiação, estado civil, naturalidade, profissão e re-
 sidência. Respondeu: CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO, vinte e
 seis anos, José Teles Veloso e Claudionor Viana Teles Veloso, ca-
 sado, Santo Amaro, Estado da Bahia, Cantor e Compositor, Av São/
 Luiz nº 43, Apt 2002, São Paulo, Estado de São Paulo; perguntado /
 como se dera o fato narrado nos documentos de fôlhas nº 4-(qua-
 tro) e que lhe foram lidas, respondeu que: no final do mês de /
 setembro encontrava-me no Rio de Janeiro, cumprindo contrato de /
 um show de duas semanas na Boate Sucata, Leblon, Rio de Janeiro, GB;
 cumprido o referido contrato voltou a São Paulo, onde algumas /
 pessoas, entre as quais Gilda, secretária de seu empresário, pró-
 ximo, digo, lhe disseram que o apresentador e Disc-jôquei de rá- /
 dio RANDAL JULIANO, teria declarado em público no programa Guer-
 ra é Guerra, na TV Record, que o declarante teria cantado o Hino
 Nacional deturpado, em forma de paródia na Boate Sucata no Leblon;
 No referido programa encontravam-se Jô Soares, Hebe Camargo e /
 Elis Regina; o declarante não se lembra exatamente se Gilda ou ou-
 tras pessoas se referiram ao Hino Nacional, Hino à Bandeira ou Ban-
 deira Nacional; o declarante ficou irritado o que ouviu por diver-
 sas vezes por diversas pessoas e não tem nada porque o show que o
 declarante fez foi público em para o público, estando evidente pa-
 ra o declarante que não era verdade o fato citado por Randal Ju- /
 liano; apresenta como testemunha Ricardo Amaral, proprietário da /
 Boate Sucata, "Belé, digo, Pelé, funcionário da própria Boate e en-
 carregado da iluminação na época; É notório em São Paulo, afirma /
 o declarante, que Randal Juliano "o picha" muito, por ter, digo, /
 porque as letras de suas músicas não tem sentido, que a seu cabelo
 grande é horrível, suas roupas extravagantes etc; no ver do de- /

SECRETO

163 / Fl. 51
SECRET

CISEx
00530

(Continuação do termo de perguntas ao Indiciado)

clarante o falar mal do disc-jóquei não passa de promoção em bene-
fício ou causa própria, que, com isso, se torna agressivo e adquire
um suposto ar de seriedade crítica, gostando muito de falar mal pa-
ra chamar a atenção para si; êste último fato foi o estímulo para o
declarante não reagir; o declarante tem uma certa insegurança na rea-
lidade, digo, na precisão dos fatos ocorridos em São Paulo a êsse res-
peito por que lhe foram contadas por diversas pessoas; o declarante/
ficou admirado dessas afirmações que tomou conhecimento por outren-/
Perguntado se sabe cantar o Hino Nacional respondeu que sim; pergun-
tado se sabe cantar o Hino à Bandeira, respondeu que não sei se me /
lembro todo; perguntado se sabe cantar a tropicalia respondeu que sei,
por que é o autor e cantor dessa música; perguntado se sabe cantar o
Hino Nacional com a melodia da tropicalia, respondeu que é impossí-
vel, por que os versos do Hino Nacional são decassilaba e os versos/
da tropicália tem oito sílabas poéticas e além disso a acentuação poé-
tica da canção é totalmente diferente da do Hino Nacional; perguntado
se sabe cantar o Hino Nacional com melodia diferente da correta res-
pondeu que não sabe; perguntado se o Hino Nacional pode ser cantado/
com outro tipo de melodia respondeu que tecnicamente sim; perguntado
se seria capaz de cantar o Hino Nacional com melodia diferente da cor-
reta em qualquer lugar respondeu que não, por que o Hino Nacional é
a canção oficial da Nação Brasileira e eu sou brasileiro; perguntado
qual a diferença entre hino e canção respondeu que canção é uma for-
ma de música para ser cantada e hino é uma forma particular e espe-
cial de canção; quanto ao documento de fôlha nº 13215 disse que: //
jamais participei de grupo de cantores e compositores e qualquer ti-
po de orientação, não sendo filiado a nenhum grupo ou organização de
cantores e compositores, a não ser a Ordem dos Músicos, por obrigato-
riedade, isto é, por lei e a Sociedade arrecadadoras de direitos Au-
torais, nada sabendo sôbre o constante do documento, no que diz res-
peito a orientação filo-comunista, nem sabendo que é isto e nem jamais
tendo ouvido falar nêsse termo; atuando em franca atividade, digo, //
jamais atuando nos meios culturais, a minha vida se resume na música,
na minha família, no meu trabalho honesto sem más intenções, como dei-
xo antever em minhas composições e como Tropicália, Alegria Alegria,
Baby, Remelexo, Atráz do Trio Elétrico, etc; perguntado, então, por /
que assinou manifesto da orientação típica de comunistas respondeu /
que assinou os manifestos constantes dêste processo sem ter lido a /
íntegra do documento, assinou por que viu assinatura de outros canto-
res e compositores e artistas em geral seus conhecidos, no entanto, /
assinou sem saber o conteúdo, sendo o pedido para a assinatura feito
por pessoas que nem conhecia e que batiam à porta de sua casa pedin-
do sua assinatura dizendo que "todos os artistas já assinaram e que/

Car... ..

*Fl. 51
13215
F. J. ...*

Car faint
Uulvot.

SECRETO

Fl 52
18/11/68

Nº. PRO. CSS. 56.01, 8.85

CISEx
00500

(Continuação do termo de perguntas ao indiciado)

era manifesto já assinado por todos artistas", as pessoas que entregavam manifestos eram estudantes aparentemente; perguntado se teve alguma ligação com elementos ligados aos meios culturais respondeu que não, mas por duas vezes encontrou-se com JORGE AMADO em Salvador e com o qual apenas conversou sobre suas músicas, as quais Jorge Amado elogiava; ambas as vezes, somente se tratou de música e o encontro do indiciado com aquele cidadão deu-se por convite de Jorge Amado para que o indiciado fôsse à sua casa, na presença da esposa deste; perguntado se conhece e se já teve entendimento com CARLOS HEITOR CONY ou OTTO MARIA CARPEUX respondeu que não conhece e não teve entendimentos e nunca os viu; perguntado se leu a íntegra do manifesto consta do documento de fôlha nº 13 respondeu que não e nem se lembra de ter assinado tal documento, não sabendo nem se assinou tal documento e, se tivesse lido, não assinaria, estando até, mesmo antes de ser preso, já decidido a não assinar mais manifesto algum, por ter, digo, por que pensou que, se quizesse manifestar alguma idéia, éle próprio tomaria esta decisão e não ia jamais acompanhar a idéia de outros que jamais até, digo, que jamais soube qual era; perguntado se já havia pensado alguma vez em manifestar seu protesto e sua estranheza a arte de terrorismo cultural ou ainda atitudes arbitrárias de autoridades e mesmo difamá-las respondeu que nem sei nem o que é terrorismo cultural e nunca ouviu falar nisso e portanto nunca pensei em manifestar nada a não ser a minha música que é de conhecimento público e é o meu trabalho ao qual me dedico exclusivamente, jamais pensei em difamar alguém seja quem fôr, jamais // pensou nas atitudes de autoridades e muito menos nas arbitrárias que nem sabe quais sejam ou que lhe constem; sobre o documento de fôlha nº 16 disse que participou, digo, disse que no dia da passeata dos cem mil, a única a que comparecí, encontrava-me no Rio de Janeiro, para uma temporada de 5 (cinco) dias no show "Momento 68" da Rodhí e tomou conhecimento da passeata através de diversas pessoas, sabendo inclusive que seria uma manifestação permitida pelo Governador do Estado da Guanabara e sabendo ainda que seria uma manifestação revestida de dignidade, pensou então, em ir à cidade juntamente com a esposa para ver a passeata como era, sem outra idéia; Lá chegando constatou ser uma manifestação pacífica aparentemente, pelo menos, e ainda a presença de grande número de colegas de profissão, resolvendo então juntamente com sua esposa reunir-se aos demais artistas, pois seria a grande oportunidade para quebrar a antipatia evidente e já demonstrada publicamente nos festivais e outros espetáculos, que a classe estudantil tinha com a relação ao declarante; participou da passeata num determinado trecho, não permanecendo até o final, porque tinha que ir para o prédio da "Manchete" preparar-se para cum

Fl 52
18/11/68

Car faint
Uulvot.

Caracas
Julian

SECRETO

Nº. PRO. CSS. 56.0318.86

CISEx
00500

(Continuação do termo de perguntas ao indiciado)

prir o contrato de trabalho acima referido; Na cinelândia longe da aglomerado de pessoas que falavam, faziam discursos, permaneceu sentado no chão conversando com sua esposa, tendo tomado parte na passeata até à Av Getulio Vargas de braços dados com sua esposa e de / outro com Gilberto Gil, cantando o Hino Nacional; perguntado se apoiava a passeata dos estudantes respondeu que não tinha nenhuma opinião formada sobre isso, de qualquer maneira prefere ver as ruas em paz; perguntado porque tomou parte da passeata respondeu para, digo, respondeu que para quebrar a antipatia dos estudantes com relação a ele; perguntado se notou na manifestação brados de "abaixo a ditadura Militar", "Verbas", "Reforma Administrativas", "Abertura do Calabouço", "liberdade aos estudantes prêsos", respondeu que ouviu pessoas gritarem "abaixo a ditadura", "Verbas", não ouvindo outros brados; perguntado se estava de acôrdo com algum desses brados respondeu que absolutamente não e nunca pensou nisso, pois sempre teve liberdade / total para o seu trabalho e desenvolvimento para a sua música, não / entendendo nada sobre isso; essa passeata não passou de um incidente em sua vida nada significativa para mim; perguntado se conhece ou se já viu Eduardo Coutinho, um cineasta, respondeu que não e nunca / viu; perguntado se conhece Leon Hirzman respondeu que conhece muito mal, porque nunca, digo, porque não trava relações com ó ele; perguntado se em São Paulo tomou parte em passeata ou manifestação pública respondeu que não e nunca viu passeata em São Paulo, a única passeata que viu foi a dos cem mil; perguntado se notou na passeata em / que tomou parte uma ação de propaganda subversiva, de incitamento a desordem, respondeu que não notou porque não entende; sobre o festival Internacional da canção, quando, tomando parte, cantou "É proibido Proibir", disse que realmente foi vaiado e chingado pelo público que se constituia de jóvens, estudantes, revoltando-se e chegou / a falar "é essa a juventude que que tomar o poder", "vôcês não estão entendendo nada" e disse ainda que "eles não tinham coragem de aceitar uma música moderna a não ser um ano depois de seu lançamento" e ainda pediu ao juri que o desclassificasse; perguntado o que quis / dizer com a primeira frase acima citada, disse que estava enraivado e quis atingir o público no ponto que parecia ser a convicção, digo, a tendência deles, isto é: a criação do poder jovem segundo consta / nas revistas e jornais, não tendo outra idéia a não ser isso; acredita que o poder jovem não existe e nem sabe o que é isso; acredita, digo, pensa que o poder jovem é uma espécie de modernização de tudo, artes, músicas, teatros; modernização de um modo geral sem saber o que seja realmente; sobre o documento de fôlha de nº 47: disse que / não se lembra de ter assinado tal documento, mas não lembra, digo, /

- Continua -

44.7
Barb 20/5

Prant
V. Silva

Fl 54
107
SECRETO

CISEx
00500

(Continuação do termo de perguntas do indiciado).

mas não nega, por que se lembra de ter assinado alguns manifestos, sem ler, como já foi declarado anteriormente, somente tomando conhecimento do documento quando foi lido aqui neste processo; pergunta do se nos meses, outubro, novembro e dezembro de 1968 trabalhou como cantor em alguma boate em São Paulo, respondeu que não; pergunta do se cantou algumas músicas, em alguma boate extra trabalho, isto é por diversão, respondeu que não, absolutamente não cantei em nenhuma boate em São Paulo, de forma alguma, mas tomei parte em programa de televisão, TV Tupi-São Paulo; perguntado se durante o mês, digo, nos meses de julho, agosto e setembro, cantou em alguma boate, em São Paulo, respondeu que não, nem mesmo antes, nem durante o ano de 1968, e ainda nunca fiz show em boate ou cantei em boate alguma em São Paulo. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu o encarregado desta Investigação Sumária por findo o presente interrogatório, mandando lavrar este termo que, depois de achado conforme, assina com o indiciado as testemunhas 1º Tenente RESPICIO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO e 1º Tenente LUIZ LIMA DA COSTA e comigo 2º Sargento LUIZ CARLOS DE CARVALHO, servindo de Escrivão, que o escrevi.

Hilton Justino Ferreira
HILTON JUSTINO FERREIRA
Maj Encarregado da Investigação Sumária

Caetano Emanuel Viana Teles Veloso
CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO
Indiciado

Respicio Antonio do Espirito Santo
RESPICIO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
1º Ten testemunha

Luz Lima da Costa
LUIZ LIMA DA COSTA
1º Ten testemunha

Luz Carlos de Carvalho
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
2º Sgt - Escrivão

SECRETO

SECRET
de 6/7/69
Hilton Justino Ferreira
127



C.I.S. Ex
 33530

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

Rio de Janeiro, GB, 24 Jan 69

Of nº7/JUSTIÇA

Do Maj Enc Investigação Sumária

Ào Sr Ch do GET/Bda Aet

Assunto : Liberdade Viglada

ANEXO: -3 fotos de frente, 3 fo-
 tos de perfil, 1 Declaração de/
 Bens, 1 termo de Inquirição e 1
 fôlha de registro de dados.

1. Remeto a V Exª os documentos contantes do anexo, propondo que CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO, face as investigações já/ procedidas, seja pôsto em liberdade viglada.

2. Informo a V Exª que há necessidade ainda em prosseguir com as investigações, faltando receber, êste encarregado da Investiga- ção Sumária, documentos solicitados ao II Ex, por V Exª e por S / Exª Sr Gen Comandante da 1ª DI com relação ao indiciado.

3. O indiciado acima referido é residente à Av São Luiz nº43 Apt nº2002, São Paulo, Estado de São Paulo, Telefone nº34.3500, e no Rio de Janeiro, onde ficará em liberdade viglada, residirá à / Rua Cupertino Durão nº26 Apt 201, Leblen, Rio de Janeiro, GB, jun- tamente com sua irmã Maria Betânia, devendo trabalhar, possivelmen- te na Phillips.

Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA

Major Encarregado da Investigação Sum
 Major Enc de Ser Sumária

Deali a 21.1.69
em 24 Jan 69
Faupe
M. Coordenador
GET/Bda Aet

SECRET

NR. PRO. CSS. 56.01.8.89

1068 El 56
M. F. Ferreira

SECRETO



CISEx
00520

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

M. F. Ferreira

URGENTE
M. P. nº 8/JUSTIÇA

Rio de Janeiro, GB, 24 Jan 69

Do Maj Enc da Investigação Sumária

Ao Sr Dir da Policlínica da Gu da V M

Assuntos - Abreugrafia

Solicito-vos, para fins de justiça, que CAETANO EMANOEL VIA NA TELES VELOSO seja submetido a exame abreugráfico com a urgência possível.

Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA

Maj Encarregado da Inv Sumária

Maj Enc da Inv Sumária

Recebi a 2ª via em 24 Jan 69

[Handwritten signature]

SECRETO



*FPB7
Hilferreira?
perj*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

Of nº 9/JUSTIÇA

Rio de Janeiro, GB, 24 Jan 69

do Enc da Investigação Sumária

do CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO

Assunto: - Comparecimento ao 1º G A Aet

HILTON JUSTINO FERREIRA, Major Encarregado de Investigação Sumária, determina a CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO, residente / à Rua Cupertino Durão nº 26, Apt 201, Leblon, Rio de Janeiro, GB, que compareça sob as penas da lei às 5ª feiras, semanalmente, a partir desta data, às 0800 horas, no quartel do 1º G A Aet, a fim de prestar declarações no processo em que é indiciado.

Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA

Major Encarregado da Investigação Sumária

ex-7 Enc da Inv Sumária

Recebi a 2ª via em ___/___/69

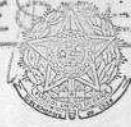
Caetano Emanuel Viana Teles Veloso



Nº. PRO. CSS. 56.01.8.97

24-07-69
Ajudancia Go AsT
Protancia
n.º 96716

SECRETATO



MINISTÉRIO DA GUERRA
I Ex - 1ª R M

CISEx
00500

POLICLÍNICA DE GUARNIÇÃO DA VILA MILITAR

Vila Militar, GB, 24 Jan 69.

Do Diretor da P Gu V M.

Ofício nº 24/Sec

Ao Sr Maj Hilton Justino Ferreira, Em
carregado da Investigação Sumária.

Assunto: Radiografia.

Ref.: Of 8-Justiça, 24 Jan 69, Maj
Enc da Inv Sumária.

Anexo: 1(um) parecer com 3(três) vias
e 1(uma) chapa radiográfica nº 263.

Remeto-vos a documentação anexa, relativa ao civil CAETANO EMANOEL
VIANA TELES VELOSO, de conformidade com a solicitação constante do Of-
fício acima referenciado.


Dr. GERALDO FONSECA
Ten Cel Med, Diretor da P Gu V M

SECRETATO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DGSE — 1.º RM
POLICLÍNICA DE GUARNIÇÃO DA VILA MILITAR

SERVIÇO DE RADIOLOGIA

NOME: - Civil CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO

DATA: - 24 janeiro 969

EXAME: - Tele dos pulmões

N.º DA CHAPA - 263

Id. 26 P. 49

PARECER

HD: Espessamento discreto e parcial da
cisura inferior, de aspecto residual.
HE: Apresenta-se soba snecto radiologico
normal.

[Handwritten signature]

CISEX
00500

Ind: *[Handwritten signature]*
Meyrele majoral

SECRET
[Handwritten signature]

SECRETO

[Handwritten signature]

pl 728

RADIOGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as com 2 espaços

PRÉAMBULO	Espécie OFICIAL	Número <i>728</i>	Data	Hora	Carimbo da Estação
	Origem	Palavras	Via a seguir		
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		UU	SECRETO		Hora da Transmissão
ENDEREÇO CMT II Ex - SÃO PAULO - SP					Iniciais do Operador

06580

TEXT O A T R A N S M I T I R

N.L/JUS de 27 JAN 69 SOL VEX FINEZA DET PROVD PARA QUE RAUNDAL JULIANO ET JUNIO TENCAL VG TRABALHAM ANIOS TV RECORD-SP ET RADIO JOVEM PAN VG COMPARECAM ESTE 1º GAAct- DEODORO-GB AS 0900 HS DO DIA 30 JAN 69 VG SEREM OUVIDOS PROC INVESTIGAÇÃO SUBMRIA COM VISTAS AL-5 ET AC VG CUJO INDICIADO EM CANTOR CARIANO VELOSO PT TEN CIL GLADSTONE MAIA MEMBRO COMISSA GBT/DA ART

Gladstone

Assinatura ou rubrica do expedidor

SECRETARIA

FP 62
147

CIS Ex
09500



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

D.I.-S.D.-S.A.F.

Nº 00785

Em 23.1.69

Referência:- OFÍCIO Nº 1/JUSTIÇA de 15.1.69 do MINISTÉRIO DO
EXÉRCITO - 1º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

CAETANO EMANOEL VIANA TELES VELOSO, com ês-
te nome nada consta, entretanto, aqui figura fichado um elemento
com o nome de CAETANO VELOSO, registrando os seguintes anteceden-
tes:-

CAETANO VELOSO - sem dados de qualificação,
cantor, segundo dados reservados de 8.1.1968 é membro de um grupo
orientado por Martha Alencar, dirigente da Editora Cultural do Jor-
nal "O SOL", que vem se constituindo num dos principais meios de /
ação psicológica sôbre o público, desenvolvida por um grupo de can-
tores e compositores de orientação comunista, atuando em franca /
atividade nos meios culturais. Sob os auspícios do Instituto Brasi-
leiro para o Desenvolvimento, do Diretório Acadêmico "Barão de Mauá",
da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas, sito na Praça 15 /
de Novembro e segundo dados reservados de 15.10.68, iniciou-se na /
véspera, a SEMANA DA CULTURA, abrangendo, entre outros temas, "CAMI-
NHOS DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA", tendo sido o epigrafeado um dos /
que debateram êsse assunto. Os elementos que tomaram parte na SEMA-
NA DA CULTURA, em sua maioria, são fichados nêste DOPS, constituin-
do-se no "Comando dos Intelectuais", de orientação comunista.-

D/-

OBS.:- O nome não qualificado acima, depende de
avaliação. Êste Órgão sômente poderá ma-
nifestar-se com exatidão, sendo-nos for-
necidos maiores dados, ou interrogando-se
o epigrafeado.-

Em 28 Jan 69
Recebido de Da PS/Rio

Vafunio
147

SECRETARIA
CONFIDENCIAL

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO DOCUMENTO (AA. 02-111, R. 02-111/57 - Regu-
lamento para o Serviço de Assuntos Sigi-
losos)

MINISTÉRIO DA GUERRA
II EXÉRCITO
QUARTEL GENERAL
EMG 2ª SEÇÃO

SECRET

Em 27 Jan 69
Recebido do GET/3da Div/
M. F. S.
M. J.

EM
00500

1. Assunto: **CARRANO VELOSO**
2. Documento de origem: **Re Nº 2-32, de 13 Jan 69, da Dda Act**
3. Classificação:
4. Difusão: **Dda Act**
5. Referência:

Identificado com o "GRUPO BAIANO" da Música Popular Brasileira. Cantor de músicas de protesto, de cunho subversivo e desvirilizante. Ataca o regime e exalta os sistemas socialistas (Info S/Nº de 4 Mar 68 - DCPS/SP).

Dia 21 Jul, durante a ocupação da Faculdade de Economia/da Universidade de São Paulo, por acadêmicos de esquerda, os artistas GILBERTO GIL e CARRANO VELOSO apresentaram um "show" para entretenimento dos estudantes, no recinto daquele estabelecimento (Info Nº 641/68, de 13 Ago 68 - XI Ex).

Realizou-se dia 18 Mai 68, no Teatro PARAMOUNT, mais um "show" dos que vêm servindo como campanha de estímulo aos movimentos estudantis de caráter nitidamente esquerdista.

O "show" ("EVOLUÇÃO") congregou participantes do Grupo / OPINIÃO e ABENA CONTA ZUMBI e foi patrocinado pelos AMIGOS DOS DOMINICANOS. Extravasa das canções e dos diálogos um nítido sentido subversivo.

Os artistas participantes são:

..... CARRANO VELOSO (Info Nº 94/06/68 da Div Reg de São Paulo do DPP).

Dados complementares, assim que se obtiver respostas das agências acionadas.

♦ ♦ ♦ P/S ♦ ♦ ♦

SECRET



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1º GRUPO DE ARTILHARIA AEROTERRESTRE

Rio de Janeiro, GB, 27 Jan 69

Ofício nº10/JUSTIÇA

D. Maj Enc da Investigação Sumária

A. Sr Dir do Jornal " O GLOBO "

Assunto : Jornais

1. Solicito-vos, para fins de Justiça, dar tôdas as facilidades para que sejam consultados todos os jornais diários de "O GLOBO", no período de 15 Set à 15 Dez 68, pelo 1º Tenente RESPICIO ANTONIO DO / ESPIRITO SANTO, que se faz acompanhar do 2º Sgt CLAUDIO CAMPOS DE // CARMARGO, ambos pertencentes a êste 1º Grupo de Artilharia Aeroterrestre.

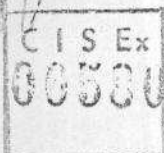
2. Na oportunidade e antecipados agradecimentos, apresenta a Vª Sª os elevados protestos de ditinta consideração.

Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA
Maj Enc da Investigação Sumária

Reubi a 1ª Via Em 27 Jan 69
Respicio f. f. f.
1. Jan 5/2.





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1º GRUPO DE ARTILHARIA AERO TERRESTRE

Ofício nº 11/JUSTIÇA

Rio de Janeiro, GB, 27 Jan 69

D. Maj Enc da Investigação Sumária

Ao Sr Dir do Jornal "CORREIO / DA MANHÃ"

Assunto: - Jornais

1. Solicito-vos, para fins de Justiça, dar tôdas as facilidades para que sejam consultados todos os jornais diários de "CORREIO DA MANHÃ", no período de 15 Set à 15 Dez 68, pelo 1º Ten RESPICIO / ANTONIO DO ESPIRITO SANTO, que se faz acompanhar do 2º Sargento CLAUDIO CAMPOS DE CAMARGO, ambos pertencentes a êste 1º Grupo de Artilharia Aeroterrestre.

2. Na oportunidade e antecipados agradecimentos, apresenta a Vª Sª os elevados protestos de distinta consideração.

Hilton Justino Ferreira

HILTON JUSTINO FERREIRA

Maj Enc da Investigação Sumária

Maj Enc da Inv Sumária

Recebido a 1ª Via Em 27 Jan 69

*Respiçio Justino
1º Ten S/2*



SECRETO

EXAME DE SANIDADE

CISEx
00580

ANEXO: -1 (um) parecer e diagnóstico radiológico com 2 / (duas) vias

Identificação: Caetano Emanuel Viana Teles Veloso, brasileiro, natural da Bahia, casado, com 26 anos de idade, residente à / Av São Luiz nº43, Apt nº2002, São Paulo, Estado de São Paulo.

Inspeção: Paciente longilíneo, cor branca, cabelos lisos e aparados, barba rala, apresenta mucosas ligeiramente descoradas, emagrecido, com acentuada desproporção entre o peso e a altura. Atitude e marcha normais; fala bem articulada e coerente. Pele e fônos de aspecto normais, distribuídos de acordo com o sexo, idade e raça.

Interrogado sobre, se algo o estava incomodando, ele respondeu, que nada de especificamente sentia em sua saúde. Quanto ao seu estado dentário, revelou que estava em tratamento.

Perguntado sobre seu passado patológico, disse ter tido as / doenças próprias da primeira infância e que, na idade adulta, só / se lembra que, em 1961, na cidade de Salvador, esteve enfermo de / um processo pulmonar, que no entanto, tratou-se, tendo seu médico dito que ele estaria completamente curado.

Para esclarecer o mencionado acima, foi providenciada uma tele radiografia dos campos pleuro-pulmonares, cujo laudo a este está anexado, o que confirma a declaração do paciente.

Indagado sobre seus hábitos pessoais, revelou, que tem hábitos normais, não usa comumente de álcool e é tabagista moderado.

Nada mais de importância a asinalar foi encontrado, concluindo-se que, o paciente não é portador, de moléstia infecto-contagiosas e está em satisfatórias condições de sanidade física e mental.

Rio de Janeiro, GB, 28 de janeiro de 1969

Geraldo Gomes Pereira

Dr. GERALDO GOMES PEREIRA

Major Médico

SERVIÇO RADIO DO

SERVIÇO RADIO DO MINIST

K

SECRETO

025-E/2 DE 27 JAN 69 PT RERA 1-JUS DE 27 JAN PT INFO RANDAL JULIANO
SOLICITADO COMPARECER ACOMPANHADO JULIO TENDAL ESSA UNIDADE PT PARE
CE JULIO TENDAL DESCONHECIDO TV RECORD PT---TEN CEL VAZ E/2 II EX..

Handwritten signature
CIS EX
06530
Handwritten notes:
F 066
St. Mace...
27

BDA AET - RIO - GB

1944

TEN CEL GLADSTONE MAIA

J51/K/16-SAO PAULO SP 578-49-27
SECRETO

NR. PRO. 55.56.01.8.99

Handwritten signature

ADIO DO MINISTÉRIO DO EXÉR

SERVIC

SECRETO



SN DE JAN 69 PT RERA 1-JUS DE 27 JAN PT INFO INCB ME SR GEN CMT II
EX PROPOR VEX CIDADACS RANDAL JULIANO ET JULIO TENDAL SEJAM OUVIDOS
POR DEPRGATA NESTA CAPITAL PT---CEL CHAVES CH EM II EXM.....

00580
C.F.S. Ex

30 JAN 30

SECRETO

3035

RIO - GB

TEN CEL GLADSTONE MAIA - 1. GALET

J20/K/40-SAO PAULO SP 623-40-281810P ALB S. RA M. O
- - - - -

18. PRO. CSS. 56.01.8.100

Handwritten signature